

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Processo

P.M.O. 339/21

Rubrica

Fls. 261

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Global, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na forma do disposto no processo administrativo nº 339/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e as demais normas que regem a matéria, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para o serviço de reforma do Museu Casa Quissamã.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: 16 de março de 2021.**

**Horário: 09 horas.**

**Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.**

#### 1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de empresa para os serviços de reforma do Museu Casa Quissamã, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico, e demais anexos deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Projeto Básico;

**ANEXO I / I** – Planilhas de Serviços, Preços e Complementos;

**ANEXO II / I** – Plantas;

**ANEXO III / I** – Cronograma Físico Financeiro;

**ANEXO IV / I** – Memorial de Cálculo;



**ANEXO II** – Parcelas de Maior Relevância Técnica;

**ANEXO III** – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

**ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VII** – Minuta de Contrato.

## **2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ R\$ 613.264,30 (Seiscentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) e será atendida pela Funcional Programática: 39.001.001.04.122.0038.2171, Despesa Econômica: 3390.39, Ficha: 1183.

**2.2** – O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP referente ao período de 09/2019, SINAPI 07/2020, SEINFRA(CE) 10/2020 e Pesquisa de Mercado 10/2020.

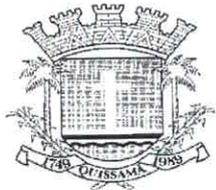
## **3 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1** – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

**3.2** – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

**3.3** – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando **o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajoso para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**4.1** – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, **cadastrados na Prefeitura Municipal de Quissamã** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**4.2.1** – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

**4.2.2** – Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

**4.2.3** – Em consórcio ou grupo de empresas;

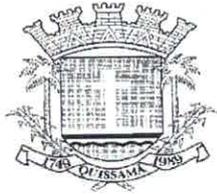
**4.2.4** – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.3** – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.4** – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

**4.5** – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

**4.5.1** – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais



de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**4.5.2** – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

**4.5.3** – Membros da Comissão Especial de Licitação.

**4.6** – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

**4.6.1** – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO**

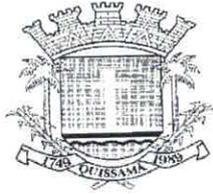
**5.1** – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

**5.2** – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

**5.3** – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**5.4** – Para o Credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na



junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5 – Junto aos documentos descritos no item anterior, as empresas interessadas deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quissamã.

5.6 – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

5.8 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

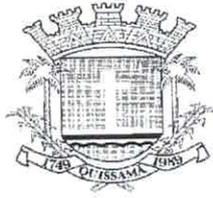
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS**

**7 – ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

D



**7.1** – O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 7.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**7.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**7.3** – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

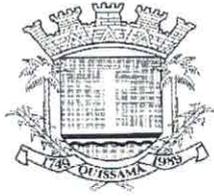
**7.4** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.5** – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

#### **7.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

##### **7.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



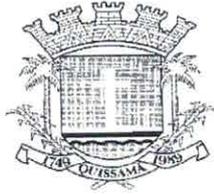
## 7.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

### 7.6.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

7.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual

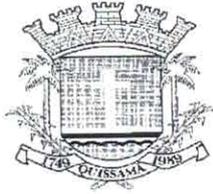


período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.6.2.1.3-** a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **7.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências ou concordatas ou recuperação judicial.
- b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.
- c) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.
- e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:
- I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.



II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço Patrimonial de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

**f) Índices:**

I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

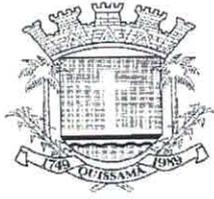
II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{PC + PNC}$$

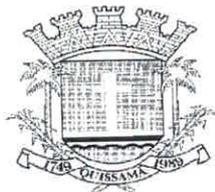
[assinatura]



P.M.Q.  
Processo 339121  
Rubrica [assinatura] Fls 2/30

#### 7.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia-CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura-CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.
- b) Comprovação do licitante de que possui em seu quadro (quadro de funcionários e/ou contrato de prestação de serviços – RPA), na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões, atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com a devida averbação no órgão competente (CREA) em todo o seu conteúdo.
- c) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 15 deste Edital.
- d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico – operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.
- e) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame (vínculo) jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).
- f) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.



## **7.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

## **7.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

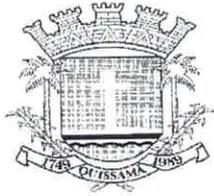
As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei, conforme Anexo VI deste Edital (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

## **8 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1** – O envelope “B” conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilhas de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente.

**8.1.1** – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. As planilhas de quantidades e serviços constantes do edital deverão ser reproduzidas pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

**8.1.2** – O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada se o preço unitário ofertado ultrapassar os preços unitários dos itens das planilhas orçamentárias apresentadas no Anexo I/I do edital.



**8.1.3** – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

**8.2** – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

**8.3** – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**8.4** – Serão desclassificados os itens com mais de duas casas decimais ou rasurados. Aplica-se, também a planilha de preços e serviços.

## **9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA**

**9.1** – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado.

**9.2** – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 5.4.

**9.3** – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

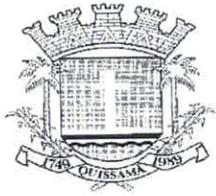
**9.4** – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

## **10 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

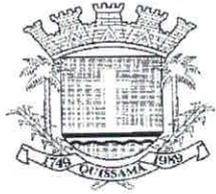
*[Handwritten signature]*



- 10.1** – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.
- 10.2** – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.
- 10.3** – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.
- 10.4** – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.
- 10.5** – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.
- 10.6** – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.
- 10.7** – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.
- 10.8** – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
- 10.9** – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.
- 10.10** – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.



- 10.11** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 613.264,30 (seiscentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro mil e trinta centavos) ou manifestamente inexequíveis.
- 10.12** – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.
- 10.13** – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.
- 10.14** – Os licitantes não poderão impugnar o Edital de Licitação após o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas (Art. 41, parágrafo 2º).
- 10.15** – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 10.16** – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.
- 10.17** – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.
- 10.18** – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.
- 10.19** – Os recursos serão interpostos por escrito, registrando-se a data de sua entrega ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Conde de Araruama, 425, Centro - Quissamã - RJ.
- 10.20** – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.



**10.21** – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

## **11 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

**11.1** – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

**11.2** – O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

**11.3** – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**11.4** – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

**11.5** – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

**11.6** – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

**11.7** – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5%



(cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

**11.8** – Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

**Parágrafo Único** – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e deverá estar válida até aquela data.

## **12 - DO REAJUSTAMENTO**

**12.1** – Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

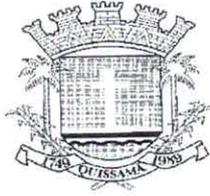
**12.1.1** – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2** – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO I/I do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

**12.3** - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos ( ITENS NOVOS ) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três ) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

## **13 – DAS PENALIDADES**

**13.1** – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.



**13.2** – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

#### **14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

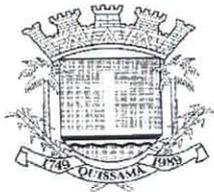
**14.2** – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e URBANISMO. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

**14.3** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

#### **15 – DA VISITA TÉCNICA**

**15.1** – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9459, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, com a Sra. Eliete. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

**16.2** – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa



para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

**16.3** – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

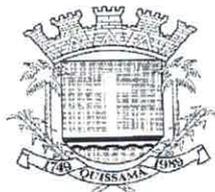
**16.1** – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9393, com o Sr. Charles Alexander Mizrahi, e segunda à quinta-feira, no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira, de 8h30 às 12h, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**16.2** – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

**16.3** – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

**16.4** – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.5** – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.



**16.6** – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**16.7** – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.8** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.9** – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**16.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

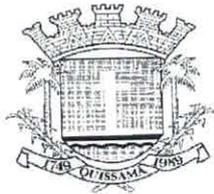
**16.11** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.12** – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.13** – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

**16.14** – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

*[Handwritten signature]*



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo 0339/21  
Rubrica [assinatura] Fis. 280

**16.15** – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**16.16** – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

**16.17** – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**16.18** – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 23 de fevereiro de 2021

**Antônio Carlos do Espírito Santo**  
Assistente Executivo

[assinatura]



P.M.Q.  
Processo 0339/21  
Rubrica [assinatura] Fls 21

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

### MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

#### ANEXO I

#### PROJETO BÁSICO

#### 1 – OBJETO:

Este Projeto Básico foi elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Reforma do Museu Casa Quissamã** situado na Rodovia RJ 178, s/nº - sentido Dores de Macabu – Centro – Quissamã – RJ.

#### 2 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS:

- – Conforme este Projeto Básico e seus Anexos;
- – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.
- – Este Projeto Básico foi desenvolvido à partir do estudo inicialmente realizado pela empresa EP Projetos de Engenharia e Arquitetura LTDA. Processo 8991/2018 – Contrato 180/2018.

#### 3 – PERMISSÕES E LICENÇAS:

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial

#### 4 – SEGUROS:



A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

## **5 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS:**

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

## **6 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:**

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

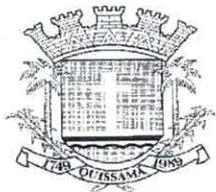
## **7 – CAPACIDADE TÉCNICA:**

### **7.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

7.1.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

7.1.2- A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

7.1.3- Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional, na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, que comprove sua experiência na execução de obra similar ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) de Capacidade Técnica para atender to-



P.M.O. 339/21  
Rubrica [assinatura] Fls 283

dos itens com o somatório dos serviços entre os atestados, estes devidamente registrados no CREA ou CAU, indicando a execução do item relevante e significativo abaixo:

**ITENS DE RELEVÂNCIA:**

- *Pintura interna e externa sobre madeira nova, com esmalte sintético;*
- *Pintura interna e externa sobre parede com tinta acrílica;*
- *Cobertura em telhas coloniais;*
- *Forro de tábuas de madeira de lei macho-fêmea, fixados em sarrafos de madeira ;*
- *Forro de gesso estafe em placas, presas com esbirros de cânhamo, embebidas em nata de gesso e rejuntadas;*
- *Gradil eletrofundido, executado em painéis de aço galvanizado, soldado, malha retangular e fio de aço, fixado por fixadores em poliamida e parafusos em aço inox, em poste de aço galvanizado, revestidos em poliéster;*

7.1.4- A comprovação de que o detentor do referido Atestado de Responsabilidade Técnica é vinculado à licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA E/OU CAU, do contrato particular de prestação de serviços, do contrato de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional qualificado, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a vigência do futuro contrato, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto.

7.1.5- Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Urbanismo ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

**7.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

**ITENS DE RELEVÂNCIA:**

[assinatura]



- *Pintura interna e externa sobre madeira nova, com esmalte sintético;*
- *Pintura interna e externa sobre parede com tinta acrílica;*
- *Cobertura em telhas coloniais;*
- *Forro de tábuas de madeira de lei macho-fêmea, fixados em sarrafos de madeira ;*
- *Forro de gesso estafe em placas, presas com esbirros de cânhamo, embebidas em nata de gesso e rejuntadas;*
- *Gradil eletrofundido, executado em painéis de aço galvanizado, soldado, malha retangular e fio de aço, fixado por fixadores em poliamida e parafusos em aço inox, em poste de aço galvanizado, revestidos em poliéster;*

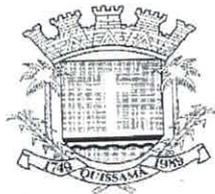
## **8 – RECEBIMENTO DAS OBRAS:**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- 8.1–Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;
- 8.2–Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## **9 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL / CRONOGRAMAS:**

O prazo estabelecido neste Projeto Básico para a conclusão das obras é de **180 dias**, conforme cronogramas no anexo. O início da contagem dos prazos deverá coincidir com a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.



P.M.Q. 339/21  
Processo  
Rubrica Fls 28

## 10- VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 613.264,30 (seiscentos e treze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, apurados conforme o orçamento detalhado constante em planilha no anexo.

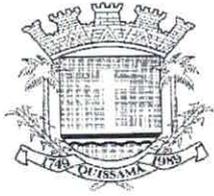
## 11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 11.1 – Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMQ deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.
- 11.2 – Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.
- 11.3 – As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Urbanismo, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo, juntamente com o Gestor do contrato designado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
- 11.4 - **Empenho global**, com pagamento mediante cronograma de desembolso e o boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização. A contratada deverá apresentar a guia de A.R.T. (CREA) ou R.R.T. (CAU) e seu recolhimento no início da obra e diário de obras atualizado para a efetuação das medições.

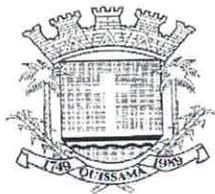
## 12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

- 12.1–Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;



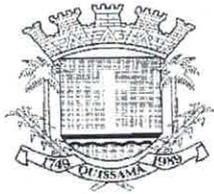
- 12.2–Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;
- 12.3–Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- 12.4–Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- 12.5–Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- 12.6– Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- 12.7– Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- 12.8– Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- 12.9– Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- 12.10–Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;
- 12.11–Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de entulhos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;



- 12.12—Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- 12.13—Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.14—Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- 12.15—Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações.

### **13 – DA GARANTIA DO CONTRATO**

- 13.1 - A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
- 13.2 - Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:
- fiança bancária;
  - seguro-garantia;
  - caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- 13.3 - No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 13.4 - A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo 039/21  
Rubrica [Signature] Fls. 08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**

**ANEXO I / I**

**PLANILHAS DE SERVIÇOS, PREÇOS E COMPLEMENTOS**

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

## PREÇOS E SERVIÇOS

## MUSEU CASA DE QUISSAMÃ

0 - SEINFRA(CE) 10/2020 - PESQUISA MERCADO 10/2020

Item	Cod. Emp	Descr.	Un.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS</b>				<b>R\$ 104.652,38</b>	<b>21,33%</b>
<b>1.01</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>				<b>R\$ 77.933,97</b>	<b>15,89%</b>
1.01.01	01.050.0615-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	144,00	R\$ 121,57	R\$ 17.506,08	3,57%
1.01.02	05.105.0027-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1056,00	R\$ 24,98	R\$ 26.378,88	5,38%
1.01.03	19.004.0045-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$ 35,17	R\$ 18.569,76	3,79%
1.01.04	19.004.0045-E	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	R\$ 4,23	R\$ 2.233,44	0,46%
1.01.05	05.100.0900-A	UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL,CONSIDERANDO: CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,MAT.DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA DE OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES MEDICOS ADMISSOIAIS PERIODICOS E DEMISSOIAIS, CURSO DE CAPACITACAO/TREINAMENTO E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTEM AS DESESAS JA CONSIDERADAS	UR	501,65	R\$ 25,79	R\$ 12.937,55	2,64%
1.01.06	05.050.0001-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO 0,40X0,60M,COM 1MMDE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 308,26	R\$ 308,26	0,06%
<b>1.02</b>		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				<b>R\$ 12.266,16</b>	<b>2,50%</b>
1.02.01	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENNTO TERMO-AACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS	UNXMES	6,00	R\$ 415,89	R\$ 2.495,34	0,51%
1.02.02	02.006.0020-A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-AACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACE	UNXMES	6,00	R\$ 577,07	R\$ 3.462,42	0,71%
1.02.03	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	R\$ 2.946,98	R\$ 2.946,98	0,60%
1.02.04	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.434,64	R\$ 1.434,64	0,29%
1.02.05	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 321,13	R\$ 1.926,78	0,39%
<b>1.03</b>		<b>TRANSPORTES DE MATERIAIS</b>				<b>R\$ 2.990,58</b>	<b>0,61%</b>
1.03.01	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	373,57	R\$ 1,05	R\$ 392,25	0,08%
1.03.02	04.006.0009-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA EE MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 4 SERVENTES NA	T	24,90	R\$ 19,03	R\$ 473,85	0,10%

Planilha 1

1.03.03	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	60,00	R\$ 21,70	R\$ 1.302,00	0,27%
1.03.04	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00	R\$ 58,00	R\$ 232,00	0,05%
1.03.05	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CAPGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 004.021.0010)	M2XKM	3043,73	R\$ 0,11	R\$ 334,81	0,07%
1.03.06	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	405,83	R\$ 0,63	R\$ 255,67	0,05%
<b>1.04</b>		<b>ANDAIME</b>				<b>R\$ 11.461,67</b>	<b>2,34%</b>
1.04.01	05.005.0015-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 80 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEEM 05.008.0008)	M2	25,88	R\$ 0,74	R\$ 19,15	0,00%
1.04.02	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA	M2XMES	1217,49	R\$ 4,00	R\$ 4.869,96	0,99%
1.04.03	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1202,03	R\$ 5,38	R\$ 6.466,92	1,32%
1.04.04	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	240,08	R\$ 0,44	R\$ 105,64	0,02%
<b>2</b>		<b>PRÉDIO - TÉRREO</b>				<b>R\$ 237.482,76</b>	<b>48,41%</b>
<b>2.01</b>		<b>HALL</b>				<b>R\$ 2.314,89</b>	<b>0,47%</b>
2.01.01	05.001.0087-A	REMOCAO DE PAPEL DE PAREDE,INCLUSIVE LIMPEZA DO EXCESSO DE COLA NA PAREDE	M2	57,91	R\$ 2,69	R\$ 155,78	0,03%
2.01.02	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	1,74	R\$ 22,22	R\$ 38,66	0,01%
2.01.03	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M2	44,81	R\$ 33,03	R\$ 1.480,07	0,30%
2.01.04	22.051.0090-F	PAPEL DE PAREDE TIPO BOBINEX, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	13,00	R\$ 49,26	R\$ 640,38	0,13%
<b>2.02</b>		<b>VARANDA DA FRENTE</b>				<b>R\$ 3.406,33</b>	<b>0,69%</b>
2.02.01	17.017.0169-A	ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE	M2	36,85	R\$ 33,03	R\$ 1.217,16	0,25%
2.02.02	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORURAMENTO,UMA DEMAQ DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M2	22,06	R\$ 14,74	R\$ 325,16	0,07%
2.02.03	CONTA 15.1.1 - INSUMO: C0099 SEINFRA (CE)	APLICACAO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA (INCLUSIVE RASPAGEM E CALAFETAÇÃO)	M2	46,38	R\$ 40,19	R\$ 1.864,01	0,38%
<b>2.03</b>		<b>CAPELA</b>				<b>R\$ 3.328,81</b>	<b>0,68%</b>
2.03.01	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,00	R\$ 2,34	R\$ 35,10	0,01%
2.03.02	15.008.0095-A	TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO	M	20,00	R\$ 4,14	R\$ 82,80	0,02%
2.03.03	15.008.0105-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12,00	R\$ 8,14	R\$ 97,68	0,02%
2.03.04	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M2	57,67	R\$ 33,03	R\$ 1.904,84	0,39%

## Planilha1

P.M.O.  
Processo 339/21  
Rubrica  
Fls. 291

2.03.05	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA,ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAO S, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO S DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	38,83	R\$ 31,12	R\$ 1.208,39	0,25%
<b>2.04</b>	<b>SALA LUIZA MARIANA</b>					<b>R\$ 5.443,86</b>	<b>1,11%</b>
2.04.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SSINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	111,01	R\$ 33,03	R\$ 3.666,66	0,75%
2.04.02	CONTA 15.1.1 - INSUMO: C0099 SEINFRA (CE)	APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA (INCLUSIVE RASPAGEM E CALAFETAÇÃO)	M2	44,22	R\$ 40,19	R\$ 1.777,20	0,36%
<b>2.05</b>	<b>ALCOVA 1</b>					<b>R\$ 2.030,51</b>	<b>0,41%</b>
2.05.01	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	R\$ 2,34	R\$ 70,20	0,01%
2.05.02	15.008.0095-A	TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO	M	24,00	R\$ 4,14	R\$ 99,36	0,02%
2.05.03	15.008.0105-A	TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE	M	21,00	R\$ 8,14	R\$ 170,94	0,03%
2.05.04	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SSINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	37,10	R\$ 33,03	R\$ 1.225,41	0,25%
2.05.05	CONTA 15.1.1 - INSUMO: C0099 SEINFRA (CE)	APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA (INCLUSIVE RASPAGEM E CALAFETAÇÃO)	M2	11,56	R\$ 40,19	R\$ 464,60	0,09%
<b>2.06</b>	<b>ALCOVA 2</b>					<b>R\$ 1.468,54</b>	<b>0,30%</b>
2.06.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SSINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	31,21	R\$ 33,03	R\$ 1.030,87	0,21%
2.06.02	CONTA 15.1.1 - INSUMO: C0099 SEINFRA (CE)	APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA (INCLUSIVE RASPAGEM E CALAFETAÇÃO)	M2	10,89	R\$ 40,19	R\$ 437,67	0,09%
<b>2.07</b>	<b>SALA VISCONDE DE ARARUMA</b>					<b>R\$ 6.386,21</b>	<b>1,30%</b>
2.07.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SSINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	139,54	R\$ 33,03	R\$ 4.609,01	0,94%
2.07.02	CONTA 15.1.1 - INSUMO: C0099 SEINFRA (CE)	APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA (INCLUSIVE RASPAGEM E CALAFETAÇÃO)	M2	44,22	R\$ 40,19	R\$ 1.777,20	0,36%
<b>2.08</b>	<b>QUADRO DA VISCONDESSA</b>					<b>R\$ 5.756,17</b>	<b>1,17%</b>
2.08.01	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	2,01	R\$ 20,20	R\$ 40,60	0,01%
2.08.02	05.001.0065-A	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO Prensado OU SEMELHANTES, INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	M2	22,78	R\$ 6,06	R\$ 138,05	0,03%
2.08.03	05.001.0087-A	REMOCAO DE PAPEL DE PAREDE, INCLUSIVE LIMPEZA DO EXCESSO DE COLA NA PAREDE	M2	57,49	R\$ 2,69	R\$ 154,65	0,03%
2.08.04	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	0,84	R\$ 22,22	R\$ 18,66	0,00%

## Planilha1

Processo  
RubricaP.M.Q.  
1339/21  
Fis. 21

2.08.05	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	2,01	R\$ 23,74	R\$ 47,72	0,01%
2.08.06	13.195.0015-A	FORRO DE TABUAS DE MADEIRA DE LEI MACHO-FEMEA, COM 10X1CM, PREGADO EM SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADOS DE 50CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	22,78	R\$ 109,83	R\$ 2.501,93	0,51%
2.08.07	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SSINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	42,30	R\$ 33,03	R\$ 1.397,17	0,28%
2.08.08	CONTA 15.1.1 - INSUMO: C0099 SEINFRA (CE)	APLICAO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA (INCLUSIVE RASPAGEM E CALAFETAÇÃO)	M2	22,78	R\$ 40,19	R\$ 915,53	0,19%
2.08.09	22.051.0090-F	PAPEL DE PAREDE TIPO BOBINEX, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	11,00	R\$ 49,26	R\$ 541,86	0,11%
<b>2.09</b>	<b>SALÃO</b>					<b>R\$ 9.975,89</b>	<b>2,03%</b>
2.09.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SSINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	194,00	R\$ 33,03	R\$ 6.407,82	1,31%
2.09.02	CONTA 15.1.1 - INSUMO: C0099 SEINFRA (CE)	APLICAO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA (INCLUSIVE RASPAGEM E CALAFETAÇÃO)	M2	88,78	R\$ 40,19	R\$ 3.568,07	0,73%
<b>2.10</b>	<b>BANHEIRO 1</b>					<b>R\$ 356,39</b>	<b>0,07%</b>
2.10.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SSINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	10,79	R\$ 33,03	R\$ 356,39	0,07%
<b>2.11</b>	<b>CIRCULAÇÃO 1</b>					<b>R\$ 331,95</b>	<b>0,07%</b>
2.11.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SSINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	10,05	R\$ 33,03	R\$ 331,95	0,07%
<b>2.12</b>	<b>ÁREA DE SERVIÇO</b>					<b>R\$ 212,71</b>	<b>0,04%</b>
2.12.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SSINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	6,44	R\$ 33,03	R\$ 212,71	0,04%
<b>2.13</b>	<b>DEPÓSITO</b>					<b>R\$ 210,07</b>	<b>0,04%</b>
2.13.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SSINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	6,36	R\$ 33,03	R\$ 210,07	0,04%
<b>2.14</b>	<b>QUARTO DO IMPERADOR</b>					<b>R\$ 1.245,23</b>	<b>0,25%</b>
2.14.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SSINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	37,70	R\$ 33,03	R\$ 1.245,23	0,25%
<b>2.15</b>	<b>VARANDA FUNDOS</b>					<b>R\$ 2.640,24</b>	<b>0,54%</b>
2.15.01	05.105.0003-A	MAO DE OBRA DE SERRALHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (REVISÃO CORRIMÃO)	H	8,00	R\$ 19,43	R\$ 155,44	0,03%
2.15.02	05.105.0012-A	MAO DE OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (REVISÃO CORRIMÃO)	H	8,00	R\$ 19,43	R\$ 155,44	0,03%

## Planilha1

 Processo 339/21  
 Rubrica 293  
 P.M.Q.  
 Fls.

2.15.03	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA,ANTIFUNGO/BACTERICIDA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICCO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	52,94	R\$ 31,12	R\$ 1.647,49	0,34%
2.15.04	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAQ DE FUNDO ANTICORRROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	46,26	R\$ 14,74	R\$ 681,87	0,14%
<b>2.16</b>		<b>ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO</b>				<b>R\$ 127.434,32</b>	<b>25,97%</b>
2.16.01	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	2,49	R\$ 22,22	R\$ 55,33	0,01%
2.16.02	16.002.0011-F	RESTAURAÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE BARRO , TIPO COLONIAL ANTIGA, SEMELHANTES ÀS ENCONTRADAS NO LOCAL, C/ COLOCAÇÃO DE TELHA NOVA COLONIAL 'PALHA' POR BAIXO	M2	15,48	R\$ 140,75	R\$ 2.178,81	0,44%
2.16.03	58.002.0425-B	PINTURA INTERNA/EXTERN.SOBRE FERRO C/TINTA ALQUIDICA ESMALT.BRILH.EQUIV.LAGOLINE, INCL.LIMP.LIXAM.APLIC.ZARCAO 2 DEMAOS	M2	3378,00	R\$ 20,84	R\$ 70.397,52	14,35%
2.16.04	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE AACABAMENTO	M2	2602,80	R\$ 11,64	R\$ 30.296,59	6,18%
2.16.05	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA,ANTIFUNGO/BACTERICIDA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICCO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	787,47	R\$ 31,12	R\$ 24.506,07	5,00%
<b>2.17</b>		<b>COBERTURA DO PRÉDIO</b>				<b>R\$ 64.940,64</b>	<b>13,24%</b>
2.17.01	16.002.0011-F	RESTAURAÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE BARRO , TIPO COLONIAL ANTIGA, SEMELHANTES ÀS ENCONTRADAS NO LOCAL, C/ COLOCAÇÃO DE TELHA NOVA COLONIAL 'PALHA' POR BAIXO	M2	461,39	R\$ 140,75	R\$ 64.940,64	13,24%
<b>3</b>		<b>TORREÃO</b>				<b>R\$ 5.933,16</b>	<b>1,21%</b>
<b>3.01</b>		<b>RECEPÇÃO</b>				<b>R\$ 3.154,41</b>	<b>0,64%</b>
3.01.01	05.001.0087-A	REMOCAO DE PAPEL DE PAREDE,INCLUSIVE LIMPEZA DO EXCESSO DE COCA NA PAREDE	M2	62,02	R\$ 2,69	R\$ 166,83	0,03%
3.01.02	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	1,86	R\$ 22,22	R\$ 41,33	0,01%
3.01.03	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SSINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	68,32	R\$ 33,03	R\$ 2.256,61	0,46%
3.01.04	22.051.0090-F	PAPEL DE PAREDE TIPO BOBINEX, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	14,00	R\$ 49,26	R\$ 689,64	0,14%
<b>3.02</b>		<b>ESCADA</b>				<b>R\$ 529,71</b>	<b>0,11%</b>
3.02.01	05.105.0002-A	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00	R\$ 24,98	R\$ 199,84	0,04%
3.02.02	14.006.0615-A	PECA DE MADEIRA DE LEI,SERRADA,DE 3"X6".FORNECIMENTO	M	5,00	R\$ 28,32	R\$ 141,60	0,03%
3.02.03	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SSINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	5,70	R\$ 33,03	R\$ 188,27	0,04%
<b>3.03</b>		<b>QUARTO</b>				<b>R\$ 2.249,04</b>	<b>0,46%</b>
3.03.01	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA,ANTIFUNGO/BACTERICIDA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICCO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	72,27	R\$ 31,12	R\$ 2.249,04	0,46%
<b>4</b>		<b>TORREÃO 2º PAVIMENTO</b>				<b>R\$ 1.007,35</b>	<b>0,21%</b>
4.01		QUARTO				R\$ 1.007,35	0,21%

## Planilha1

Processo

Rubrica

P.M.Q.

Fls.

4.01.01	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA,ANTIFUNGO/BACTERICIDA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICCO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	32,37	R\$ 31,12	R\$ 1.007,35	0,21%
<b>5</b>	<b>BISTRÔ</b>					<b>R\$ 21.905,13</b>	<b>4,46%</b>
<b>5.01</b>	<b>VARANDA</b>					<b>R\$ 2.558,38</b>	<b>0,52%</b>
5.01.01	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA,ANTIFUNGO/BACTERICIDA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICCO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	82,21	R\$ 31,12	R\$ 2.558,38	0,52%
<b>5.02</b>	<b>COZINHA</b>					<b>R\$ 2.679,12</b>	<b>0,55%</b>
5.02.01	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA,ANTIFUNGO/BACTERICIDA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICCO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	86,09	R\$ 31,12	R\$ 2.679,12	0,55%
<b>5.03</b>	<b>BANHEIRO MASCULINO</b>					<b>R\$ 1.251,34</b>	<b>0,26%</b>
5.03.01	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA,ANTIFUNGO/BACTERICIDA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICCO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	40,21	R\$ 31,12	R\$ 1.251,34	0,26%
<b>5.04</b>	<b>BANHEIRO FEMININO</b>					<b>R\$ 1.251,34</b>	<b>0,26%</b>
5.04.01	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA,ANTIFUNGO/BACTERICIDA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICCO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	40,21	R\$ 31,12	R\$ 1.251,34	0,26%
<b>5.05</b>	<b>CIRCULAÇÃO</b>					<b>R\$ 883,19</b>	<b>0,18%</b>
5.05.01	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA,ANTIFUNGO/BACTERICIDA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICCO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	28,38	R\$ 31,12	R\$ 883,19	0,18%
<b>5.06</b>	<b>TELHADO</b>					<b>R\$ 13.281,76</b>	<b>2,71%</b>
5.06.01	16.002.0011-F	RESTAURAÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE BARRO, TIPO COLONIAL ANTIGA, SEMELHANTES ÀS ENCONTRADAS NO LOCAL, C/ FORRO DE TINTA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,À 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M2	77,40	R\$ 140,75	R\$ 10.894,05	2,22%
5.06.02	05.001.0172-A	FORRO DE TINTA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,À 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	0,43	R\$ 22,22	R\$ 9,55	0,00%
5.06.03	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SSINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	72,00	R\$ 33,03	R\$ 2.378,16	0,48%
<b>6</b>	<b>BANHEIROS EXTERNOS</b>					<b>R\$ 44.188,13</b>	<b>9,01%</b>
<b>6.01</b>	<b>BANHEIRO MASCULINO</b>					<b>R\$ 19.887,27</b>	<b>4,05%</b>
6.01.01	05.001.0055-A	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	44,89	R\$ 9,43	R\$ 423,31	0,09%
6.01.02	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	44,89	R\$ 6,27	R\$ 281,46	0,06%
6.01.03	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	21,00	R\$ 5,49	R\$ 115,29	0,02%
6.01.04	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E	M2	14,34	R\$ 20,20	R\$ 289,67	0,06%
6.01.05	05.001.0172-A	FORRO DE TINTA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,À 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	4,33	R\$ 22,22	R\$ 96,21	0,02%
6.01.06	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	14,34	R\$ 23,74	R\$ 340,43	0,07%
6.01.07	13.180.0010-A	FORRO DE GESSO ESTAFE,COM PLACAS DE 1,00X0,70M FUNDIDAS NA OBRA, PRESAS COM 6 ESBIROS DE CANHAMO, EMBEBIDAS EM NATA DEGESSO E REJUNTADAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	44,89	R\$ 42,80	R\$ 1.921,29	0,39%
6.01.08	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,40	R\$ 746,80	R\$ 4.032,72	0,82%
6.01.09	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COM 12MM DE GMM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,13	R\$ 85,68	R\$ 182,50	0,04%

Planilha1

6.01.10	14.006.0426-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR OU CORRER, PARA VIDRO, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,23	R\$ 422,86	R\$ 520,12	0,11%
6.01.11	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, ESPELHORETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, ROSETA CIRCULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO	UN	5,00	R\$ 101,20	R\$ 506,00	0,10%
6.01.12	14.007.0296-A	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA. FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 31,95	R\$ 159,75	0,03%
6.01.13	14.007.0140-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, DE ABRIR, DE 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/ COLOC., DE: B CREMONA, C/ VARA DE LATAO/1,50M ACABAMENTO CROMADO, C/ CARRANCAS EM FERRO FUNDIDO, CABECOTE ARTICULADO EM FORMA DE MEIA VOLTA, -6 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO, DE 2.1/2" X3", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	4,00	R\$ 87,98	R\$ 351,92	0,07%
6.01.14	15.004.0051-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E RALO SIFONADO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PPVC DE 40MM E 50MM, CADA, E CONEXOES, EXCLUSIVE RALO SIFONADO	UN	1,00	R\$ 133,60	R\$ 133,60	0,03%
6.01.15	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PV CONEXOES, EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	5,00	R\$ 280,10	R\$ 1.400,50	0,29%
6.01.16	15.008.0085-A	TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE	M	10,00	R\$ 2,34	R\$ 23,40	0,00%
6.01.17	15.008.0095-A	TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE	M	15,00	R\$ 4,14	R\$ 62,10	0,01%
6.01.18	15.008.0105-A	TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE	M	10,00	R\$ 8,14	R\$ 81,40	0,02%
6.01.19	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	20,14	R\$ 33,03	R\$ 665,22	0,14%
6.01.20	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	157,74	R\$ 31,12	R\$ 4.908,87	1,00%
6.01.21	18.002.0026-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 1" X 1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO"	UN	2,00	R\$ 176,08	R\$ 352,16	0,07%
6.01.22	18.002.0085-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCL. ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO, BOLSA DE LIGACAO, VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2" C/ REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (ISENTE DE GOLPE DE ARIETE) COM CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO, TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 330,43	R\$ 1.652,15	0,34%
6.01.23	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2" X 9CM APROXIMADAMENTE METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 24,24	R\$ 48,48	0,01%
6.01.24	18.013.0117-A	SIFAO 1680 DE 1 1/2" X 1/2" EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 70,35	R\$ 140,70	0,03%
6.01.25	18.016.0050-A	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL, COM SECAO DE 580X300MM, E" M CHAPA 20.304, COM CRIVO DE SAIDA DE 1.1/4", REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	M	1,00	R\$ 832,56	R\$ 832,56	0,17%
6.01.26	18.027.0314-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP >= 0,92) E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X36W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 121,82	R\$ 365,46	0,07%
<b>6.02</b>	<b>BANHEIRO FEMININO</b>					<b>R\$ 19.635,86</b>	<b>4,00%</b>
6.02.01	05.001.0055-A	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	44,89	R\$ 9,43	R\$ 423,31	0,09%
6.02.02	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	44,89	R\$ 6,27	R\$ 281,46	0,06%
6.02.03	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	21,00	R\$ 5,49	R\$ 115,29	0,02%

Planilha 1

6.02.04	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	14,34	R\$ 20,20	R\$ 289,67	0,06%
6.02.05	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	4,33	R\$ 22,22	R\$ 96,21	0,02%
6.02.06	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	14,34	R\$ 23,74	R\$ 340,43	0,07%
6.02.07	14.006.0426-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR OU CORRER, PARA VIDRO, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,62	R\$ 422,86	R\$ 262,17	0,05%
6.02.08	13.180.0010-A	FORRO DE GESSO ESTAFE, COM PLACAS DE 1,00X0,70M FUNDIDAS NA OBRA, PRESAS COM 6 ESBIRROS DE CANHAMO, EMBEBIDAS EM NATA DE GESSO E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	44,89	R\$ 42,80	R\$ 1.921,29	0,39%
6.02.09	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,40	R\$ 746,80	R\$ 4.032,72	0,82%
6.02.10	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,13	R\$ 85,68	R\$ 182,50	0,04%
6.02.11	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - ESPELHETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO	UN	5,00	R\$ 101,20	R\$ 506,00	0,10%
6.02.12	14.007.0296-A	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANSACAO PARA FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 31,95	R\$ 159,75	0,03%
6.02.13	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,13	R\$ 85,68	R\$ 182,50	0,04%
6.02.14	14.007.0140-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, DE ABRIR, DE 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/ COLOC. DE: B CREMONA, C/ VARA DE LATAO C/ 1,50M ACABAMENTO CROMADO, - C CARRANCAS EM FERRO FUNDIDO, CABECOTE ARTICULADO EM FORMA DE MEIA VOLTA, - 6 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO, DE 2.1/2" X 3", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	2,00	R\$ 87,98	R\$ 175,96	0,04%
6.02.15	15.004.0051-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E RALO SIFONADO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PPVC DE 40MM E 50MM, CADA, E CONEXOES, EXCLUSIVE RALO SIFONADO	UN	1,00	R\$ 133,60	R\$ 133,60	0,03%
6.02.16	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PV	UN	5,00	R\$ 280,10	R\$ 1.400,50	0,29%
6.02.17	15.008.0085-A	TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE	M	10,00	R\$ 2,34	R\$ 23,40	0,00%
6.02.18	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,00	R\$ 4,14	R\$ 62,10	0,01%
6.02.19	15.008.0105-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00	R\$ 8,14	R\$ 81,40	0,02%
6.02.20	17.017.0169-A	ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE	M2	20,14	R\$ 33,03	R\$ 665,22	0,14%
6.02.21	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAO, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	157,74	R\$ 31,12	R\$ 4.908,87	1,00%
6.02.22	18.002.0026-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 1" X 1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 176,08	R\$ 352,16	0,07%
6.02.23	18.002.0085-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCL. ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO, BOLSA DE LIGACAO, VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" C/ REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (SENTA DE GOLPE DE ARIET	UN	5,00	R\$ 330,43	R\$ 1.652,15	0,34%
6.02.24	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2" X 9CM APROXIMADAMENTE METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 24,24	R\$ 48,48	0,01%
6.02.25	18.013.0117-A	SIFAO 1680, DE 1.1/2" X 1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 70,35	R\$ 140,70	0,03%

Planilha1

6.02.26	18.016.0050-A	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL.COM SECAO DE 580X300MM,E" M CHAPA 20.304,COM CRIVO DE SAIDA DE 1.1/4" .REGISTRO DE PRES"SAO 1416 DE 3/4" .COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	M	1,00	R\$ 832,56	R\$ 832,56	0,17%
6.02.27	18.027.0314-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X36W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 121,82	R\$ 365,46	0,07%
<b>6.03</b>	<b>ÁREA EXTERNA DOS BANHEIROS</b>					<b>R\$ 4.665,00</b>	<b>0,95%</b>
6.03.01	05.001.0002-B	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	3,08	R\$ 254,73	R\$ 784,57	0,16%
6.03.02	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	3,08	R\$ 22,22	R\$ 68,44	0,01%
6.03.03	08.034.0002-A	GUARDA-CORPO EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPJ ,ACO CA-50,FORMADOPOR QUADROS RETANGULARES DE(1,90X0,50)M SUSTENTADOS POR 2 MONTANTES DE 0,85M DE ALTURA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ELEMENTOS DE FIXACAO NA PONTE	M	15,90	R\$ 137,68	R\$ 2.189,11	0,45%
6.03.04	13.370.0025-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 15CM,NO TRACO 1:2:2 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	28,00	R\$ 57,96	R\$ 1.622,88	0,33%
<b>7</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GRADIL / MUDETA EXTERNO</b>					<b>R\$ 58.952,53</b>	<b>12,02%</b>
<b>7.01</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>R\$ 58.952,53</b>	<b>12,02%</b>
7.01.01	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	0,68	R\$ 79,59	R\$ 54,12	0,01%
7.01.02	01.005.0001-0	ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE EM ASSENTAMENTO LATERAL DO BATE-LA#	M2	76,00	R\$ 7,77	R\$ 590,52	0,12%
7.01.03	03.001.0001-1	CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, COM RESSORTEMENTO E ASSOCIAMENTO	M3	3,80	R\$ 52,84	R\$ 200,79	0,04%
7.01.04	11.003.0001-1	PREPARACAO DE SUPERFICIE DE CONCRETO, LANCAMENTO DE TERRACAO SOBRE REFORMA DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M3	0,42	R\$ 374,46	R\$ 157,27	0,03%
7.01.05	11.009.0013-0	1,5 DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO	KG	98,35	R\$ 3,83	R\$ 376,68	0,08%
7.01.06	11.011.0029-0	1,5 DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO	KG	98,35	R\$ 4,43	R\$ 435,69	0,09%
7.01.07	12.002.0036-0	ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS 7X10X20CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	45,60	R\$ 102,52	R\$ 4.674,91	0,95%
7.01.08	13.001.0030-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA	M2	328,88	R\$ 24,30	R\$ 7.991,78	1,63%
7.01.09	17.012.0010-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA, EM DUAS REVOZAS, COM BORDO FINADO POR FIXADORES POLIAMIDA E PARAFUSOS EM ACO INOX, EM POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 60X40MM, CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, EXCLUSIVE	M2	328,88	R\$ 8,23	R\$ 2.706,68	0,55%
7.01.10	14.002.0200-0	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE DE CONCRETO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	114,00	R\$ 92,94	R\$ 10.595,16	2,16%
7.01.11	10.014.0020-5	CORTE DE CHAPA DE AÇO CARBONO, ESP. DE 1/4", NO TAMANHO 180 X 180 MM E EXEC. DE QUATRO FUROS NO TAMANHO DO PARAFUSO UTILIZADO, INCLUSIVE FORNEC. DA CHAPA	L'N	295,00	R\$ 14,57	R\$ 4.298,15	0,88%
7.01.12	05.025.0028-0	SOLDA DE TOPO, DESCENDENTE, EM CHAPA DE AÇO CHANFRADA DE 1/4" DE ESPESSURA, PARA SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE TUBULACAO OU PEÇA DE AÇO, UTILIZANDO MAQUINA DE SOLDA ELETROMOTORIZADA	M	69,60	R\$ 98,63	R\$ 6.864,65	1,40%
7.01.13	14.002.0200-5	MONTANTE (POSTE) PARA GRADIL NYLOFOR 3D, EXECUTADO EM AÇO GALVANIZADO, REVEST. EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA. SOMENTE FORNECIMENTO	UN	27,00	R\$ 80,32	R\$ 2.168,64	0,44%
7.01.14	14.002.0201-5	GRADIL NYLOFOR 3D, EXEC. C/ PAINEL DE AÇO GALV., SOLD., MALHA RET. 200X50MM E FIO DE AÇO C/ BIT. DE 5MM, FIX. POR FIXADORES POLIAMIDA E PARAF. EM AÇO INOX, REV. EM POLIESTER POR PROC. DE PINT. ELETROSTÁTICA, FORNEC. DO GRADIL E FIXACAO (SOMENTE O GRADIL)	M2	135,00	R\$ 80,42	R\$ 10.856,70	2,21%
7.01.15	05.105.0003-5	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTÕES EXISTENTES	UN	7,00	R\$ 57,95	R\$ 405,65	0,08%
7.01.16	14.002.0202-5	PORTÃO DE PEDESTRE MED. 1440 X 1900 MM EM GRADIL NYLOFOR 3D, EXEC. PAINEL DE AÇO GALV., SOLD., MALHA RET. 200X50MM E FIO DE AÇO COM BIT. DE 5MM, FIXADO POR FIXADORES POLIAMIDA E PARAFUSOS EM AÇO INOX, ESTRUTURA EM TRAVESSAS E MONTANTES DE AÇO GALVANIZADO DE 60X40MM, CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, EXCLUSIVE ESTA, REVEST. EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,74	R\$ 178,09	R\$ 487,97	0,10%

Planilha1

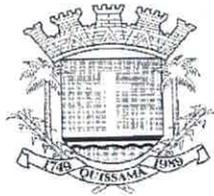
7.01.17	58.002.0425-1	PINTURA INTERNA/EXTERN.SOBRE FERRO C/TINTA ALQUIDICA ESMALT.BRILH.EQUIV.LAGOLINE, INCL.LIMP.LIXAM.APLIC.ZARCAO 2 DEMAOS	M2	266,63	R\$ 22,83	R\$ 6.087,17	1,24%
<b>8</b>	<b>SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 16.490,00</b>	<b>3,36%</b>
<b>8.01</b>	<b>SERVIÇOS DE TRATAMENTO E IMUNIZAÇÃO CONTRA CUPINS</b>					<b>R\$ 16.490,00</b>	<b>3,36%</b>
8.01.01	17.020.0010-F	APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, NA FORMULAÇÃO LÍQUIDA, CONTRA CUPINS SUBTER-RÂNEOS E NAQUELES PRESENTES EM MADEIRAMENTOS, C/ APLIC.DE PÓ QUÍMICO INSETICIDA NO INTERIOR DE TODOS OS ELETRODUTOS, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES	UN	1,00	R\$ 16.490,00	R\$ 16.490,00	3,36%

Parcial : R\$ 490.611,44

B.D.I. (25,00%):

R\$ 122.652,86

Total do Orçamento : R\$ 613.264,30



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q. 339/21  
Processo  
Rubrica Fls. 299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

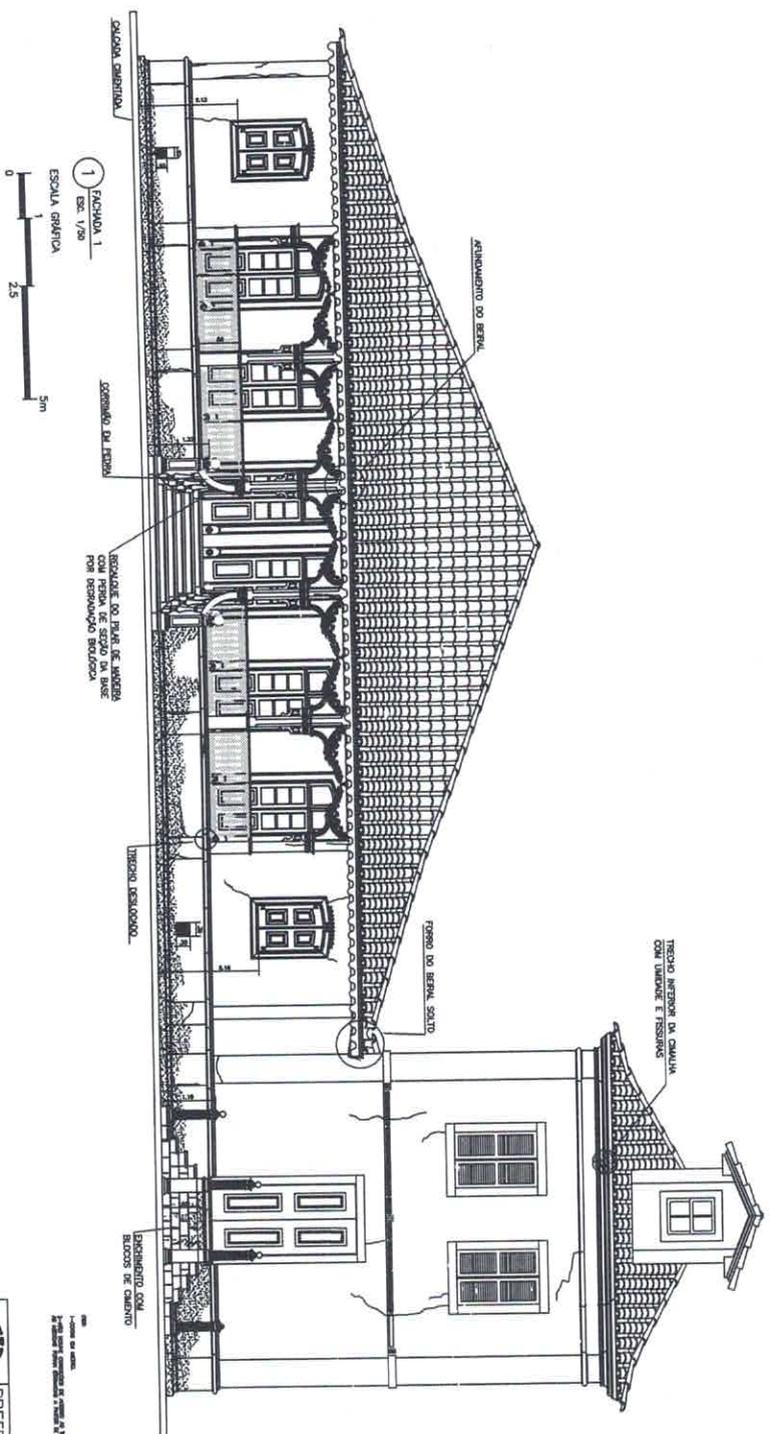
**MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**

**ANEXO II / I**

**PLANTAS**

*[Handwritten signature]*

Processo P.M.O. *[Handwritten Signature]*  
 Rubrica *[Handwritten Signature]* Fls. 300



- LEGENDA
- ALÇARVA
  - FISSURAS
  - UMIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 AVANÇADA DE BUDGETOS SIAVA

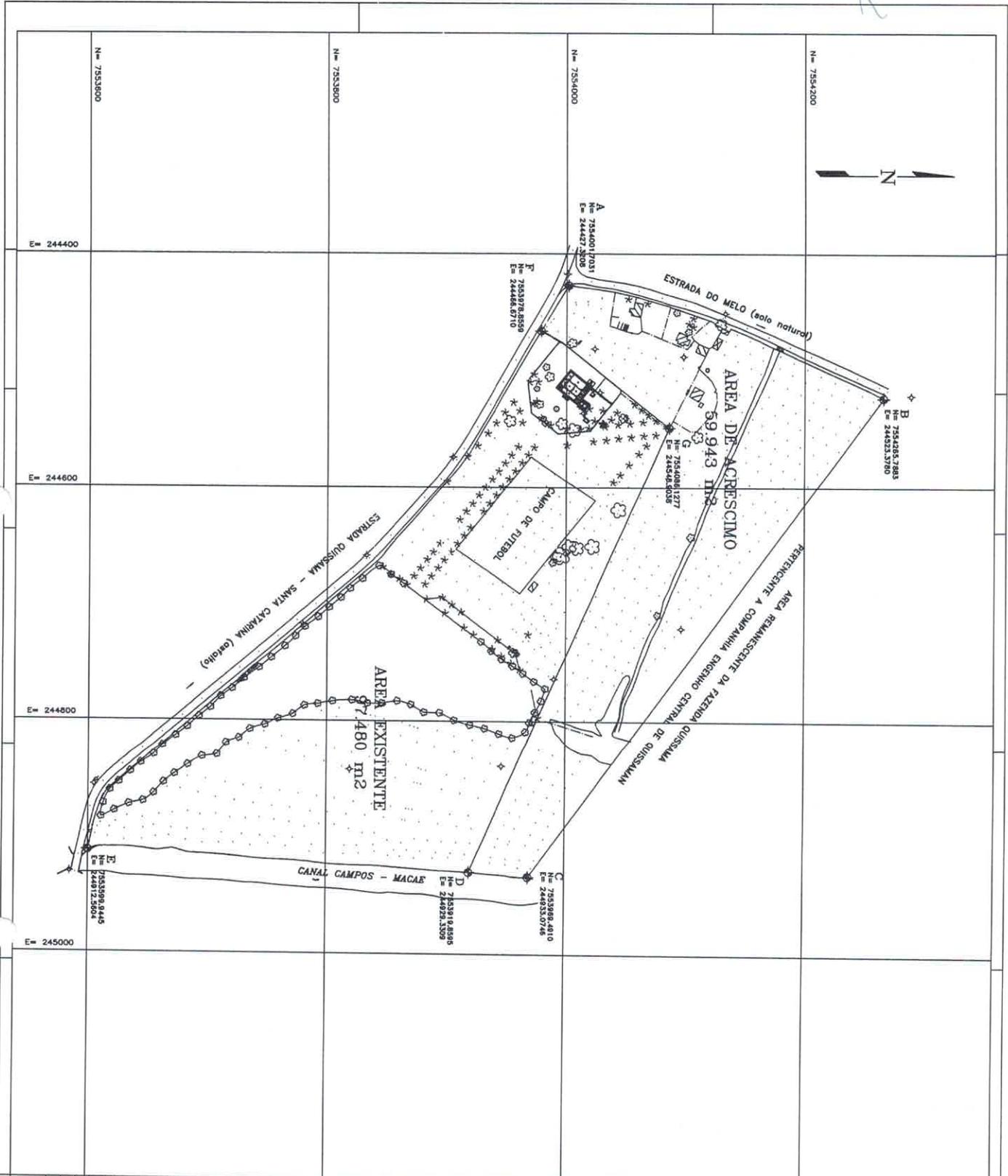
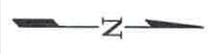
FAZENDA QUISSAMA - PROJETO DE RESTAURAÇÃO  
 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E IMPLANTAMENTO DE OBRAS  
 FACHADA 1  
 PROJETO DE ARQUITETURA DE RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS  
 DEZ/2003

08 / 14  
 LEVANTAMENTO

**ABITADE**  
 ARQUITETURA



FAZ QUISSAMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, REGISTRO E REGULARIZAÇÃO DE OBRAS

RELAÇÃO DE SITUAÇÃO

ANO: 2021

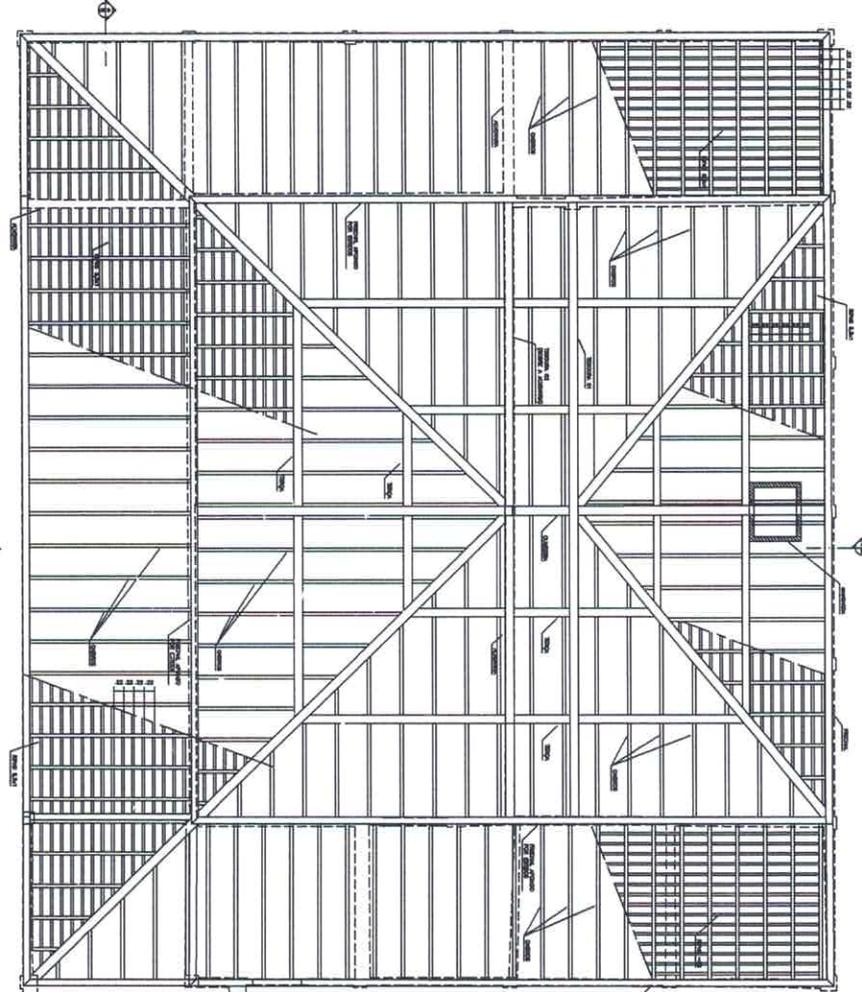
DATA: 14/01/2021

ABITARE

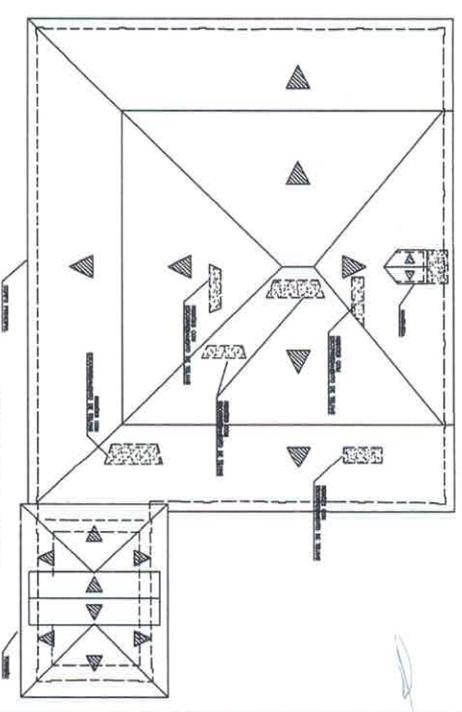
01/14

INSTRUMENTO

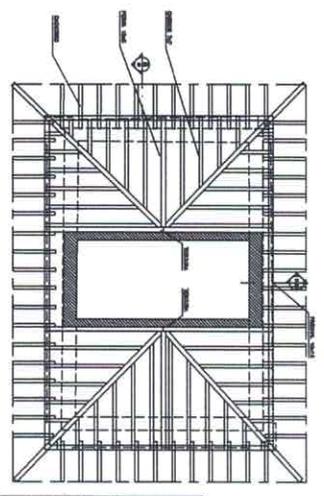
142



1 PLANTA DA ESTRUTURA DA COBERTURA  
 ESC. 1/20



3 PLANTA-TORRE - COBERTURA  
 ESC. 1/100



2 PLANTA DA ESTRUTURA DA COBERTURA - TORREDO  
 ESC. 1/200

NOTAS:  
 1 - VERificar as notas de projeto de arquitetura.  
 2 - OBRAS DE REPARAÇÃO DE DANOS DEVIDO A FURTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.  
 3 - OBRAS DE REPARAÇÃO DE DANOS DEVIDO A FURTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA  
 GOVERNO OCTAVIO CARNEIRO DA SILVA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 ANA ALICE DE BARCELLOS SILVA

PROJETO DE REPARAÇÃO DE DANOS  
 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E Mapeamento DE DANOS  
 FAZENDA QUISSAMA - PROJETO DE RESTAURAÇÃO

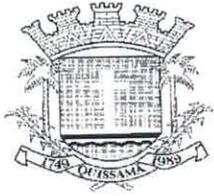
PLANTA DE COBERTURA  
 ANO MARINA CRISTINA FERREIRAS DE MELLO  
 CROQUISTAS

06 / 14  
 LEVANTAMENTO

**ABITARE**  
 arquitetura

FAZ QUISSAMA





República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Processo  
Rubrica

P.M.O. 339/21  
Fls 304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**

**ANEXO III / I**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E B.D.I**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	\$ Parcial SEM. B.D.I.	\$ Parcial COM. B.D.I.	% MEDIÇÃO						VALORES CORRESPONDENTES						180 dias
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
1	R\$ 104.652,38	R\$ 130.815,48	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	R\$ 21.802,58	R\$ 21.802,58	R\$ 21.802,58	R\$ 21.802,58	R\$ 21.802,58	R\$ 21.802,58	R\$ 21.802,58	100,00%
2	R\$ 237.482,76	R\$ 296.853,45	16,67%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	R\$ 49.475,58	R\$ 74.213,36	R\$ 74.213,36	R\$ 74.213,36	R\$ 74.213,36	R\$ 24.737,79	R\$ 0,00	100,00%
3	R\$ 5.933,16	R\$ 7.416,45	0,00%	0,00%	0,00%	16,67%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.236,08	R\$ 6.180,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
4	R\$ 1.007,35	R\$ 1.259,19	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.259,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
5	R\$ 21.905,13	R\$ 27.381,41	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	83,33%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.563,57	R\$ 22.817,84	R\$ 0,00	100,00%
6	R\$ 44.188,13	R\$ 55.235,16	0,00%	0,00%	15,38%	46,15%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.497,72	R\$ 25.493,15	R\$ 21.244,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
7	R\$ 58.952,53	R\$ 73.690,66	20,00%	60,00%	20,00%	0,00%	0,00%	R\$ 14.738,13	R\$ 44.214,40	R\$ 14.738,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
8	R\$ 16.490,00	R\$ 20.612,50	0,00%	62,50%	37,50%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 12.882,81	R\$ 7.729,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
	<b>R\$490.611,44</b>	<b>R\$613.264,30</b>						<b>R\$86.016,29</b> 14,03%	<b>R\$153.113,15</b> 24,97%	<b>R\$126.981,48</b> 20,71%	<b>R\$122.745,17</b> 20,02%	<b>R\$79.787,79</b> 13,01%	<b>R\$44.620,42</b> 7,28%		

Processo P.M.O. 339/21  
 Rubrica Fls 305



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO

PRAZO DAS MEDIÇÕES		EXECUÇÃO	DESEMBOLSO MÁXIMO
1ª	<b>30 DIAS</b> APÓS A ORDEM DE SERVIÇO	14,03%	R\$ 86.016,29
2ª	<b>60 DIAS</b> APÓS A ORDEM DE SERVIÇO	24,97%	R\$ 153.113,15
3ª	<b>90 DIAS</b> APÓS A ORDEM DE SERVIÇO	20,71%	R\$ 126.981,48
4ª	<b>120 DIAS</b> APÓS A ORDEM DE SERVIÇO	20,02%	R\$ 122.745,17
5ª	<b>150 DIAS</b> APÓS A ORDEM DE SERVIÇO	13,01%	R\$ 79.787,79
6ª	<b>180 DIAS</b> APÓS A ORDEM DE SERVIÇO	7,28%	R\$ 44.620,42
<b>TOTAL</b>		<b>100,00%</b>	<b>R\$ 613.264,30</b>

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

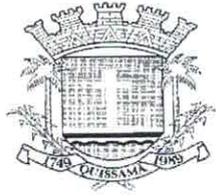
P.M.Q. 339/21  
Processo 339/21  
Rubrica Fis 304

**PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI**

DETALHAMENTO DO BDI		
Item	Descrição dos Serviços	%
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>3,50</b>
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL	3,00
1.2	VIAGENS	
1.3	OUTROS	0,50
<b>2</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>5,65</b>
2.1	ISS	2,00
2.2	PIS	0,65
2.3	Cofins	3,00
<b>3</b>	<b>TAXA DE RISCO</b>	<b>2,01</b>
3.1	SEGURO	2,01
3.2	RISCO	-
3.2	GARANTIA	-
<b>4</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>3,50</b>
<b>5</b>	<b>LUCRO</b>	<b>8,0000</b>
	<b>BDI - CALCULADO</b>	<b>25,00</b>

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC = Administração central;  
S = Seguros;  
R = Riscos e imprevistos;  
G = Garantias exigidas em edital;  
DF = Despesas financeiras;  
L = Remuneração bruta do construtor;  
I = Tributos sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo 039/21  
Rubrica Fls. 308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**

**ANEXO IV / I**

**MEMORIAL DE CALCULO**

4

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REFORMA DO MUSEU CASA QUISSAMÁ

Processo P.M.O. 359/21  
 Tribuna Fls. 309

OBRA : REFORMA DO MUSEU CASA QUISSAMÁ

LOCAL: RODOVIA RJ 178, S/Nº - SENTIDO DORES DE MACABÚ - CENTRO - QUISSAMÁ - RJ

1		SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS			
1.01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
1.01.01	01.050.0615-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	144,00	
6 h/sem <=> 6 * 4 = 24 h / mês <=> 6 meses <=> 6 * 24 = 120 h					
1.01.02	05.105.0027-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.056,00	
176 h / mês <=> 6 meses <=> 6 * 176 = 1056 h					
1.01.03	19.004.0045-C	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	
176 h / mês <=> coef. de produtividade / improdutividade = 50% (CP) / 50% (CI) 50% de 176 h = 88 h <=> 6 meses <=> 6 * 88 = 528 h					
1.01.04	19.004.0045-E	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	528,00	
176 h / mês <=> coef. de produtividade / improdutividade = 50% (CP) / 50% (CI) 50% de 176 h = 88 h <=> 6 meses <=> 6 * 88 = 528 h					
1.01.05	05.100.0900-A	UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL, CONSIDERANDO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MAT. DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENÇA DE OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART. RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES MEDICOS ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO DE CAPACITACAO/TREINAMENTO E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTEM AS DES	UR	501,65	
2% do Σ dos itens acima, referentes à adm. local da obra = = 0,2 * (17506,08+26378,88+18569,76+2233,44) = 12937,632. A UR é R\$ 25,79. 12937,63 / 25,79 = 501,65					
1.01.06	05.050.0001-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO 0,40X0,60M, COM 1MMDE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	
1.02		CANTEIRO DE OBRAS			
1.02.01	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	6,00	
1 container / mês <=> 6 meses <=> 6 * 1 = 6 un*mês					
1.02.02	02.006.0020-A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	6,00	
1 container / mês <=> 6 meses <=> 6 * 1 = 6 un*mês					
1.02.03	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	
1 unidade instalação provisória de água e esgoto para atendimento aos containers e canteiro de obras em geral					
1.02.04	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	
1 unidade instalação provisória de energia elétrica para atendimento aos containers e canteiro de obras em geral					
1.02.05	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	
largura x altura x quant. = área obs: tamanho padrão de placa do município 3,00 2,00 1,00 6,00					

1.03		TRANSPORTE E ANDAIME			
1.03.01	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	373,57	
carga x km = t x km 24,90 15 373,57					
1.03.02	04.006.0009-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA	T	24,90	
volume de peso tabela emop carga 16,60 1,5 24,90					
1.03.03	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	60,00	
Un km ida e volta Total					

		2,00	15,00	2,00	60			
1.03.04	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02006			UN	4,00		
		un	ida e volta	Total				
		2,00	2,00	4				
1.03.05	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)			M2XKM	3.043,73		
		comp	h	área	km	total		
fachada maior		21,6	2,50	53,875	15,00	808,125		
		7,2	20,70	149,04	15,00	2235,6		
						3043,73		
1.03.06	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL			M2	405,83		
		Área	ida e volta	Total				
		202,92	2	405,83		m²		
1.04		<b>TRANSPORTE E ANDAIME</b>						
1.04.01	05.005.0015-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1~CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 80 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)			M2	25,88		
		comp.	largura	área				
fachada maior		21,55	0,9	19,40				
		7,20	0,9	6,48				
				25,88 m²				
1.04.02	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES			M2XMES	1.217,49		
		comp.	altura	área	meses	total		
		21,55	2,50	53,88	6	323,25		
		7,20	20,70	149,04	6	894,24		
						1217,49 m²		
1.04.03	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA			M2	1.202,03		
		comp.	altura	quant.	área			
somatório das fachadas		72,57	2,50	2	362,85 * Altura =22,2 - 1,50(emop) =20,70 m			
		20,27	20,70	2	839,18 * Altura =4,0 - 1,50(emop) =2,50 m			
						1202,03 m²		
1.04.04	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA			M2	240,08		
		comp.	largura	área	quant.	total		
		72,57	0,90	65,31	2	130,63		
		20,27	0,90	18,24	6	109,46		
						240,08	considerando movimentação vertical da plataforma	
2		<b>PRÉDIO -TÉRREO</b>						
2.01		<b>HALL</b>						
2.01.01	05.001.0087-A	REMOCAO DE PAPEL DE PAREDE,INCLUSIVE LIMPEZA DO EXCESSO DE COLA NA PAREDE			M2	57,91		
		área						
		57,91			m²			
2.01.02	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1~CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA			M3	1,74		
		área x	espessura =	volume				
		57,91	0,03	1,74	m³		entulho papel de parede	
2.01.03	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO			M2	44,81		
				área				
		Portas			6,68			
		Janelas			1,43			
				Subtotal	8,11			
				emop	3			
				Total	24,33			
		Rodapé			16,40			
						40,73	m²	
				Total	44,81		m²	
						acrécimo de 10%		
2.01.04	22.051.0090-F	PAPEL DE PAREDE BOBINEX			UN	13,00		

Processo P.M.G. 339/21  
Rubrica 310

		área	1 rolo - 5,2m <sup>2</sup>				
		57,91	12,87	=	13	m <sup>2</sup>	considerando perda
<b>2.02 VARANDA DA FRENTE</b>							
2.02.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO				M2	36,85
		Rodapé		área		33,50	
		Total		36,85		m <sup>2</sup> acréscimo de 10%	
2.02.02	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO				M2	22,06
		guarda corpo varanda e escada		área		22,06 m <sup>2</sup>	
2.02.03	CONTA 15.1.1 - INSUMO: C0099	APLICACAO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA (INCLUSIVE RASPAGEM E CALAFETACAO)				M2	46,38
		46,38		m <sup>2</sup>		manutenção do piso de madeira	
<b>2.03 CAPELA</b>							
2.03.01	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	15,00
2.03.02	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	20,00
2.03.03	15.008.0105-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	12,00
2.03.04	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO				M2	57,67
		Portas		área		conforme quadro de áreas	
				3,91			
				5,00			
		emop		3			
		total		26,73		m <sup>2</sup>	
		Rodapé		13,80		m <sup>2</sup>	
		Teto de madeira		11,90		m <sup>2</sup>	
				52,43		m <sup>2</sup>	
				57,67		m <sup>2</sup> acréscimo de 10%	
2.03.05	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAO, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO				M2	38,83
		paredes internas		área total		42,78	
		to de vãos de portas e janelas acima de 2m <sup>2</sup>		7,48			
		Total		35,30		1,10 = 38,83 m <sup>2</sup> acréscimo de 10%	
<b>2.04 SALA LUIZA MARIANA</b>							
2.04.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO				M2	111,01
		Portas		área		conforme quadro de áreas	
				24,77			
		emop		3			
		total		74,32		m <sup>2</sup>	
		Rodapé		26,60		m <sup>2</sup>	
				100,92		m <sup>2</sup>	
				111,01		m <sup>2</sup> acréscimo de 10%	
2.04.02	CONTA 15.1.1 - INSUMO: C0099	APLICACAO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA (INCLUSIVE RASPAGEM E CALAFETACAO)				M2	44,22
		44,22		m <sup>2</sup>		manutenção do piso de madeira	
<b>2.05 ALCOVA 1</b>							
2.05.01	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	30,00
		10m , 3 PERNAS = 30 m					
2.05.02	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	24,00
		8m , 3 PERNAS = 24 m					

Processo P.M.G. 339/21  
Rubrica 311

2.05.03	15.008.0105-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO-PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	21,00
7m , 3 PERNAS = 21 m				
2.05.04	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	37,10
		Janelas	área	1,43
		Subtotal	área	1,43
		emop		3
		total		8,57 m <sup>2</sup>
		Rodapé		13,60
		Teto		11,56
				33,73 m <sup>2</sup>
				37,10 m <sup>2</sup> acréscimo de 10%
2.05.06	CONTA 15.1.1 - INSUMO: C0099	APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA (INCLUSIVE RASPAGEM E CALAFETAÇÃO)	M2	11,56
		área		11,56 m <sup>2</sup> manutenção do piso de madeira
<b>2.06</b>				
<b>ALCOVA 2</b>				
2.06.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	31,21
		Janelas	área	1,43
		emop		3
		total		4,28 m <sup>2</sup>
		Rodapé		13,20
		Teto		10,89
				28,37 m <sup>2</sup>
				31,21 m <sup>2</sup> acréscimo de 10%
2.06.02	CONTA 15.1.1 - INSUMO: C0099	APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA (INCLUSIVE RASPAGEM E CALAFETAÇÃO)	M2	10,89
		área		10,89 m <sup>2</sup> manutenção do piso de madeira
<b>2.07</b>				
<b>SALA VISCONDE DE ARARUAMA</b>				
2.07.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	139,54
		Portas	área	18,68 conforme quadro de áreas
		emop		3
		total		56,03 m <sup>2</sup>
		Rodapé		26,60
		Teto		44,22
				126,85 m <sup>2</sup>
				139,54 m <sup>2</sup> acréscimo de 10%
2.07.02	CONTA 15.1.1 - INSUMO: C0099	APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA (INCLUSIVE RASPAGEM E CALAFETAÇÃO)	M2	44,22
		área		44,22 m <sup>2</sup> manutenção do piso de madeira

<b>2.08</b>				
<b>QUARTO DA VISCONDESSA</b>				
2.08.01	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	2,01
		área		6,70 m <sup>2</sup> conforme quadro de áreas
				2,01 m <sup>2</sup> emboço de parede danificado 30%
2.08.02	05.001.0065-A	REMOÇÃO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO	M2	22,78
		área		22,78 m <sup>2</sup>
2.08.03	05.001.0087-A	REMOCAO DE PAPEL DE PAREDE,INCLUSIVE LIMPEZA DO EXCESSO DE COLA NA PAREDE	M2	57,49
		área		57,49 m <sup>2</sup>

P.M.O.  
Processo 339/21  
Rubrica 312  
Fls. 312

2.08.04	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª-CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	0,84																																																																								
		<table border="0"> <tr> <td>área</td> <td>x</td> <td>espessura</td> <td>=</td> <td>volume</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2,01</td> <td></td> <td>0,02</td> <td></td> <td>0,04</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td>22,78</td> <td></td> <td>0,01</td> <td></td> <td>0,23</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td>57,49</td> <td></td> <td>0,01</td> <td></td> <td>0,57</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><u>0,84</u></td> <td>m³</td> </tr> </table>	área	x	espessura	=	volume		2,01		0,02		0,04	m³	22,78		0,01		0,23	m³	57,49		0,01		0,57	m³					<u>0,84</u>	m³		emboço de parede danificado forro de madeira papel de parede																																										
área	x	espessura	=	volume																																																																								
2,01		0,02		0,04	m³																																																																							
22,78		0,01		0,23	m³																																																																							
57,49		0,01		0,57	m³																																																																							
				<u>0,84</u>	m³																																																																							
2.08.05	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 0,04375	M2	2,01																																																																								
		<table border="0"> <tr> <td>área</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2,01</td> <td></td> <td>m²</td> <td></td> <td></td> <td>recomposição de emboço de parede danificado</td> </tr> </table>	área						2,01		m²			recomposição de emboço de parede danificado																																																														
área																																																																												
2,01		m²			recomposição de emboço de parede danificado																																																																							
2.08.06	13.195.0015-A	FORRO DE TÁBUAS DE MADEIRA DE LEI MACHO-FEMEA, COM 10X1CM, PREGADO EM SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADOS DE 50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	22,78																																																																								
		<table border="0"> <tr> <td>área</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>22,78</td> <td></td> <td>m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	área						22,78		m²																																																																	
área																																																																												
22,78		m²																																																																										
2.08.07	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	42,30																																																																								
		<table border="0"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>área</td> <td></td> </tr> <tr> <td>janelas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4,28</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><u>4,28</u></td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>conforme quadro de áreas</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>emop</td> <td></td> <td>3</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>subtotal</b></td> <td></td> <td><u>12,84</u></td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td>rodapé</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2,83</td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td>forro de madeira</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>22,78</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><u>38,45</u></td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>total</b></td> <td></td> <td><u>42,30</u></td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>acréscimo de 10%</td> </tr> </table>					área		janelas				4,28						<u>4,28</u>	m²						conforme quadro de áreas			emop		3				<b>subtotal</b>		<u>12,84</u>	m²	rodapé				2,83	m²	forro de madeira				22,78						<u>38,45</u>	m²			<b>total</b>		<u>42,30</u>	m²						acréscimo de 10%								
				área																																																																								
janelas				4,28																																																																								
				<u>4,28</u>	m²																																																																							
					conforme quadro de áreas																																																																							
		emop		3																																																																								
		<b>subtotal</b>		<u>12,84</u>	m²																																																																							
rodapé				2,83	m²																																																																							
forro de madeira				22,78																																																																								
				<u>38,45</u>	m²																																																																							
		<b>total</b>		<u>42,30</u>	m²																																																																							
					acréscimo de 10%																																																																							
2.08.08	CONTA 15.1.1 - INSUMO: C0099	APLICACAO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA (INCLUSIVE RASPAGEM E CALAFETACAO)	M2	22,78																																																																								
		<table border="0"> <tr> <td>área</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>22,78</td> <td></td> <td>m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	área						22,78		m²																																																																	
área																																																																												
22,78		m²																																																																										
2.08.09	22.051.0090-F	PAPEL DE PAREDE BOBINEX	UN	11,00																																																																								
		<table border="0"> <tr> <td>área</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1 rolo - 5,20m²</td> <td></td> </tr> <tr> <td>57,49</td> <td></td> <td>m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>4,28</td> <td></td> <td>m²</td> <td></td> <td>desconto de vão de janelas</td> <td></td> </tr> <tr> <td>7,04</td> <td></td> <td>m²</td> <td></td> <td>desconto de vão de portas</td> <td></td> </tr> <tr> <td><u>10,26</u></td> <td></td> <td>m²</td> <td></td> <td>=</td> <td>11 rotos</td> </tr> </table>	área				1 rolo - 5,20m²		57,49		m²				4,28		m²		desconto de vão de janelas		7,04		m²		desconto de vão de portas		<u>10,26</u>		m²		=	11 rotos																																												
área				1 rolo - 5,20m²																																																																								
57,49		m²																																																																										
4,28		m²		desconto de vão de janelas																																																																								
7,04		m²		desconto de vão de portas																																																																								
<u>10,26</u>		m²		=	11 rotos																																																																							
<b>2.09</b>		<b>SALÃO</b>																																																																										
2.09.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	194,00																																																																								
		<table border="0"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>área</td> <td></td> </tr> <tr> <td>portas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>18,98</td> <td></td> </tr> <tr> <td>janelas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>8,35</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><u>27,33</u></td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>conforme quadro de áreas</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>emop</td> <td></td> <td>3</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>subtotal</b></td> <td></td> <td><u>81,99</u></td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td>rodapé</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>5,59</td> <td></td> </tr> <tr> <td>teto de madeira</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>88,78</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><u>176,36</u></td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>total</b></td> <td></td> <td><u>194,00</u></td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>acréscimo de 10%</td> </tr> </table>					área		portas				18,98		janelas				8,35						<u>27,33</u>	m²						conforme quadro de áreas			emop		3				<b>subtotal</b>		<u>81,99</u>	m²	rodapé				5,59		teto de madeira				88,78						<u>176,36</u>	m²			<b>total</b>		<u>194,00</u>	m²						acréscimo de 10%		
				área																																																																								
portas				18,98																																																																								
janelas				8,35																																																																								
				<u>27,33</u>	m²																																																																							
					conforme quadro de áreas																																																																							
		emop		3																																																																								
		<b>subtotal</b>		<u>81,99</u>	m²																																																																							
rodapé				5,59																																																																								
teto de madeira				88,78																																																																								
				<u>176,36</u>	m²																																																																							
		<b>total</b>		<u>194,00</u>	m²																																																																							
					acréscimo de 10%																																																																							
2.09.02	CONTA 15.1.1 - INSUMO: C0099	APLICACAO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA (INCLUSIVE RASP./GEM E CALAFETACAO)	M2	88,78																																																																								
		<table border="0"> <tr> <td>área</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>88,78</td> <td></td> <td>m²</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	área						88,78		m²																																																																	
área																																																																												
88,78		m²																																																																										
<b>2.10</b>		<b>BANHEIRO 1</b>																																																																										
2.10.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	10,79																																																																								
		<table border="0"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>área</td> <td></td> </tr> <tr> <td>portas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3,27</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><u>3,27</u></td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>conforme quadro de áreas</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>emop</td> <td></td> <td>3</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>total</b></td> <td></td> <td><u>9,81</u></td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><u>10,79</u></td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>acréscimo de 10%</td> </tr> </table>					área		portas				3,27						<u>3,27</u>	m²						conforme quadro de áreas			emop		3				<b>total</b>		<u>9,81</u>	m²					<u>10,79</u>	m²						acréscimo de 10%																										
				área																																																																								
portas				3,27																																																																								
				<u>3,27</u>	m²																																																																							
					conforme quadro de áreas																																																																							
		emop		3																																																																								
		<b>total</b>		<u>9,81</u>	m²																																																																							
				<u>10,79</u>	m²																																																																							
					acréscimo de 10%																																																																							
2.11		<b>CIRCULACAO 1</b>																																																																										

Processo P.M.Q. 339/21  
Rubrica 313

Processo P.M.O. 339/21  
 Rubrica 314

2.11.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	10,05																											
		<table border="0"> <tr> <td></td> <td>área</td> <td></td> </tr> <tr> <td>portas</td> <td>2,53</td> <td>conforme quadro de áreas</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>2,53</u></td> <td>m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>emop</td> <td>3</td> <td></td> </tr> <tr> <td>subtotal</td> <td><u>7,59</u></td> <td>m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>rodapé</td> <td>1,55</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>9,14</u></td> <td>m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>total</td> <td><u>10,05</u></td> <td>m<sup>2</sup> acréscimo de 10%</td> </tr> </table>		área		portas	2,53	conforme quadro de áreas		<u>2,53</u>	m <sup>2</sup>	emop	3		subtotal	<u>7,59</u>	m <sup>2</sup>	rodapé	1,55			<u>9,14</u>	m <sup>2</sup>	total	<u>10,05</u>	m <sup>2</sup> acréscimo de 10%					
	área																														
portas	2,53	conforme quadro de áreas																													
	<u>2,53</u>	m <sup>2</sup>																													
emop	3																														
subtotal	<u>7,59</u>	m <sup>2</sup>																													
rodapé	1,55																														
	<u>9,14</u>	m <sup>2</sup>																													
total	<u>10,05</u>	m <sup>2</sup> acréscimo de 10%																													
<b>2.12 A. SERV.</b>																															
2.12.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	6,44																											
		<table border="0"> <tr> <td></td> <td>área</td> <td></td> </tr> <tr> <td>portas</td> <td>1,68</td> <td>conforme quadro de áreas</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>1,68</u></td> <td>m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>emop</td> <td>3</td> <td></td> </tr> <tr> <td>subtotal</td> <td><u>5,04</u></td> <td>m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>rodapé</td> <td>0,81</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>5,85</u></td> <td>m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>total</td> <td><u>6,44</u></td> <td>m<sup>2</sup> acréscimo de 10%</td> </tr> </table>		área		portas	1,68	conforme quadro de áreas		<u>1,68</u>	m <sup>2</sup>	emop	3		subtotal	<u>5,04</u>	m <sup>2</sup>	rodapé	0,81			<u>5,85</u>	m <sup>2</sup>	total	<u>6,44</u>	m <sup>2</sup> acréscimo de 10%					
	área																														
portas	1,68	conforme quadro de áreas																													
	<u>1,68</u>	m <sup>2</sup>																													
emop	3																														
subtotal	<u>5,04</u>	m <sup>2</sup>																													
rodapé	0,81																														
	<u>5,85</u>	m <sup>2</sup>																													
total	<u>6,44</u>	m <sup>2</sup> acréscimo de 10%																													
<b>2.13 DEPÓSITO</b>																															
2.13.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	6,36																											
		<table border="0"> <tr> <td></td> <td>área</td> <td></td> </tr> <tr> <td>portas</td> <td>1,68</td> <td>conforme quadro de áreas</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>1,68</u></td> <td>m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>emop</td> <td>3</td> <td></td> </tr> <tr> <td>subtotal</td> <td><u>5,04</u></td> <td>m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>rodapé</td> <td>0,74</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>5,78</u></td> <td>m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>total</td> <td><u>6,36</u></td> <td>m<sup>2</sup> acréscimo de 10%</td> </tr> </table>		área		portas	1,68	conforme quadro de áreas		<u>1,68</u>	m <sup>2</sup>	emop	3		subtotal	<u>5,04</u>	m <sup>2</sup>	rodapé	0,74			<u>5,78</u>	m <sup>2</sup>	total	<u>6,36</u>	m <sup>2</sup> acréscimo de 10%					
	área																														
portas	1,68	conforme quadro de áreas																													
	<u>1,68</u>	m <sup>2</sup>																													
emop	3																														
subtotal	<u>5,04</u>	m <sup>2</sup>																													
rodapé	0,74																														
	<u>5,78</u>	m <sup>2</sup>																													
total	<u>6,36</u>	m <sup>2</sup> acréscimo de 10%																													
<b>2.14 QUARTO DO IMPERADOR</b>																															
2.14.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	37,70																											
		<table border="0"> <tr> <td></td> <td>área</td> <td></td> </tr> <tr> <td>portas</td> <td>8,20</td> <td>conforme quadro de áreas</td> </tr> <tr> <td>janelas</td> <td>4,28</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>10,48</u></td> <td>m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>emop</td> <td>3</td> <td></td> </tr> <tr> <td>subtotal</td> <td><u>31,44</u></td> <td>m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>rodapé</td> <td>2,83</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>34,27</u></td> <td>m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>total</td> <td><u>37,70</u></td> <td>m<sup>2</sup> acréscimo de 10%</td> </tr> </table>		área		portas	8,20	conforme quadro de áreas	janelas	4,28			<u>10,48</u>	m <sup>2</sup>	emop	3		subtotal	<u>31,44</u>	m <sup>2</sup>	rodapé	2,83			<u>34,27</u>	m <sup>2</sup>	total	<u>37,70</u>	m <sup>2</sup> acréscimo de 10%		
	área																														
portas	8,20	conforme quadro de áreas																													
janelas	4,28																														
	<u>10,48</u>	m <sup>2</sup>																													
emop	3																														
subtotal	<u>31,44</u>	m <sup>2</sup>																													
rodapé	2,83																														
	<u>34,27</u>	m <sup>2</sup>																													
total	<u>37,70</u>	m <sup>2</sup> acréscimo de 10%																													
<b>2.15 VARANDA FUNDOS</b>																															
2.15.01	05.105.0003-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00																											
		<table border="0"> <tr> <td>horas x</td> <td>dias x</td> <td>quant. Trab</td> <td>= total de horas</td> <td>revisão do corrimão</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>8</td> <td></td> </tr> </table>	horas x	dias x	quant. Trab	= total de horas	revisão do corrimão	8	1	1	8																				
horas x	dias x	quant. Trab	= total de horas	revisão do corrimão																											
8	1	1	8																												
2.15.02	05.105.0012-A	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00																											
		<table border="0"> <tr> <td>horas x</td> <td>dias x</td> <td>quant. Trab</td> <td>= total de horas</td> <td>revisão do corrimão</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>8</td> <td></td> </tr> </table>	horas x	dias x	quant. Trab	= total de horas	revisão do corrimão	8	1	1	8																				
horas x	dias x	quant. Trab	= total de horas	revisão do corrimão																											
8	1	1	8																												
2.15.03	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSO A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	52,94																											
		<table border="0"> <tr> <td></td> <td>área total x 0,1</td> <td>=</td> </tr> <tr> <td>escada</td> <td>48,13</td> <td>1,10</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><u>52,94</u> m<sup>2</sup></td> </tr> </table>		área total x 0,1	=	escada	48,13	1,10			<u>52,94</u> m <sup>2</sup>																				
	área total x 0,1	=																													
escada	48,13	1,10																													
		<u>52,94</u> m <sup>2</sup>																													
2.15.04	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORRURAMENTO, UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	46,26																											
		<table border="0"> <tr> <td></td> <td>área</td> <td></td> </tr> <tr> <td>corrimão</td> <td>46,26</td> <td>m<sup>2</sup></td> </tr> </table>		área		corrimão	46,26	m <sup>2</sup>																							
	área																														
corrimão	46,26	m <sup>2</sup>																													
<b>2.16 ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO</b>																															
2.16.01	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	2,49																											
		<table border="0"> <tr> <td>área x</td> <td>espessura =</td> <td>volume</td> <td></td> </tr> <tr> <td>82,96</td> <td>0,03</td> <td>2,49</td> <td>m<sup>3</sup> cobertura telhas coloniais</td> </tr> </table>	área x	espessura =	volume		82,96	0,03	2,49	m <sup>3</sup> cobertura telhas coloniais																					
área x	espessura =	volume																													
82,96	0,03	2,49	m <sup>3</sup> cobertura telhas coloniais																												

2.16.02	16.002.0011-F	RESTAURAÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE BARRO, TIPO COLONIAL ANTIGA, SEMELHANTES ÀS ENCONTRADAS NO LOCAL, C/ COLOCAÇÃO DE TELHA NOVA COLONIAL 'PALHA' POR BAIXO	M2	15,48																																																
área total de cobertura conforme quadro de áreas <table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td><b>total</b></td> <td><b>14,40</b></td> <td><b>m²</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>15,48</b></td> <td><b>m²</b></td> <td></td> <td>considerando inclinação de 7,5%</td> </tr> </table>					<b>total</b>	<b>14,40</b>	<b>m²</b>				<b>15,48</b>	<b>m²</b>		considerando inclinação de 7,5%																																						
<b>total</b>	<b>14,40</b>	<b>m²</b>																																																		
	<b>15,48</b>	<b>m²</b>		considerando inclinação de 7,5%																																																
2.16.03	58.002.0425-B	PINTURA INTERNA/EXTERN SOBRE FERRO C/TINTA ALQUIDICA ESMALT BRILH.EQUIV.LAGOLINE, INCL LIMP.LIXAM.APLIC.ZARCAO 2 DEMAOS	M2	3.378,00																																																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>perímetro</th> <th>altura</th> <th>área</th> <th>quant.</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>portões</td> <td>3,00</td> <td>2,00</td> <td>6,00</td> <td>5</td> <td>30,0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1,50</td> <td>2,00</td> <td>3,00</td> <td>1</td> <td>3,0</td> </tr> <tr> <td>grade externa</td> <td>135,0</td> <td>1,60</td> <td>216,00</td> <td>1</td> <td>216,00</td> </tr> <tr> <td>grade externa</td> <td>1200,0</td> <td>1,20</td> <td>1440,00</td> <td>1</td> <td>1440,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;">1689,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>emop</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;"><b>3378,00</b> m²</td> </tr> </tbody> </table>						perímetro	altura	área	quant.	Total	portões	3,00	2,00	6,00	5	30,0		1,50	2,00	3,00	1	3,0	grade externa	135,0	1,60	216,00	1	216,00	grade externa	1200,0	1,20	1440,00	1	1440,00						1689,00					emop	2						<b>3378,00</b> m²
	perímetro	altura	área	quant.	Total																																															
portões	3,00	2,00	6,00	5	30,0																																															
	1,50	2,00	3,00	1	3,0																																															
grade externa	135,0	1,60	216,00	1	216,00																																															
grade externa	1200,0	1,20	1440,00	1	1440,00																																															
					1689,00																																															
				emop	2																																															
					<b>3378,00</b> m²																																															
2.16.04	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LÁTEX CLASSIFICAÇÃO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	2.602,80																																																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>perímetro</th> <th>altura</th> <th>área</th> <th>quant.</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>muro</td> <td>130,0</td> <td>2,0</td> <td>260,0</td> <td>2</td> <td>520,0 m²</td> </tr> <tr> <td>mureta externa</td> <td>135,00</td> <td>0,40</td> <td>54,0</td> <td>1</td> <td>54,0 m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2,00</td> <td>1,60</td> <td>3,20</td> <td>34</td> <td>108,8 m²</td> </tr> <tr> <td>mureta externa</td> <td>1200,0</td> <td>0,80</td> <td>960</td> <td>2</td> <td>1920 m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;"><b>2602,8</b> m²</td> </tr> </tbody> </table>						perímetro	altura	área	quant.	Total	muro	130,0	2,0	260,0	2	520,0 m²	mureta externa	135,00	0,40	54,0	1	54,0 m²		2,00	1,60	3,20	34	108,8 m²	mureta externa	1200,0	0,80	960	2	1920 m²						<b>2602,8</b> m²												
	perímetro	altura	área	quant.	Total																																															
muro	130,0	2,0	260,0	2	520,0 m²																																															
mureta externa	135,00	0,40	54,0	1	54,0 m²																																															
	2,00	1,60	3,20	34	108,8 m²																																															
mureta externa	1200,0	0,80	960	2	1920 m²																																															
					<b>2602,8</b> m²																																															
2.16.05	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES EM DUAS DEMAOS SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	787,47																																																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2"></th> <th>área total</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>fachada casa</td> <td>290,28</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>fachada torreão</td> <td>449,99</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;">740,27</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>desconto dos vãos</td> <td>24,39</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;">787,47</td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>acréscimo de 10%</td> </tr> </tbody> </table>							área total			fachada casa	290,28			fachada torreão	449,99				740,27			desconto dos vãos	24,39				787,47	m²				acréscimo de 10%																				
		área total																																																		
	fachada casa	290,28																																																		
	fachada torreão	449,99																																																		
		740,27																																																		
	desconto dos vãos	24,39																																																		
		787,47	m²																																																	
			acréscimo de 10%																																																	
<b>2.17</b>		<b>COBERTURA DO PRÉDIO</b>																																																		
2.17.01	16.002.0011-F	RESTAURAÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE BARRO, TIPO COLONIAL ANTIGA, SEMELHANTES ÀS ENCONTRADAS NO LOCAL, C/ COLOCAÇÃO DE TELHA NOVA COLONIAL 'PALHA' POR BAIXO	M2	461,39																																																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="5" style="text-align: center;">área total de cobertura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>429,20</td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>total</b></td> <td><b>461,39</b> m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>considerando inclinação de 7,5%</td> </tr> </tbody> </table>					área total de cobertura								429,20	m²				<b>total</b>	<b>461,39</b> m²					considerando inclinação de 7,5%																												
área total de cobertura																																																				
			429,20	m²																																																
			<b>total</b>	<b>461,39</b> m²																																																
				considerando inclinação de 7,5%																																																
<b>3</b>		<b>TORREÃO</b>																																																		
<b>3.01</b>		<b>RECEPÇÃO</b>																																																		
3.01.01	05.001.0087-A	REMOÇÃO DE PAPEL DE PAREDE, INCLUSIVE LIMPEZA DO EXCESSO DE COLA NA PAREDE	M2	62,02																																																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td>área</td> <td>62,02</td> <td>m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					área	62,02	m²																																													
área	62,02	m²																																																		
3.01.02	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	1,86																																																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>área x</th> <th>espessura =</th> <th>volume</th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>62,02</td> <td>0,03</td> <td>1,86</td> <td>m³</td> <td>entulho papel de parede</td> </tr> </tbody> </table>					área x	espessura =	volume			62,02	0,03	1,86	m³	entulho papel de parede																																						
área x	espessura =	volume																																																		
62,02	0,03	1,86	m³	entulho papel de parede																																																
3.01.03	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	68,32																																																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>área</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Portas</td> <td>7,80</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Janelas</td> <td>2,27</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;">10,07</td> <td>Subtotal</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>emop</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;">13,07</td> <td>Total</td> </tr> <tr> <td>Rodapé</td> <td>9,70</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Teto de madeira</td> <td>22,20</td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="border-top: 1px solid black;">62,11</td> <td>m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>total</b></td> <td><b>68,32</b> m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>acréscimo de 10%</td> </tr> </tbody> </table>						área		Portas	7,80		Janelas	2,27			10,07	Subtotal		3	emop		13,07	Total	Rodapé	9,70		Teto de madeira	22,20	m²		62,11	m²		<b>total</b>	<b>68,32</b> m²			acréscimo de 10%															
	área																																																			
Portas	7,80																																																			
Janelas	2,27																																																			
	10,07	Subtotal																																																		
	3	emop																																																		
	13,07	Total																																																		
Rodapé	9,70																																																			
Teto de madeira	22,20	m²																																																		
	62,11	m²																																																		
	<b>total</b>	<b>68,32</b> m²																																																		
		acréscimo de 10%																																																		
3.01.04	22.051.0090-F	PAPEL DE PAREDE BOBINEX	UN	14,00																																																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>área</th> <th>1 rolo - 5,2</th> <th>m²</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>62,02</td> <td>13,76</td> <td>=</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>14</b> m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>considerando perda</td> </tr> </tbody> </table>					área	1 rolo - 5,2	m²	62,02	13,76	=			<b>14</b> m²			considerando perda																																				
área	1 rolo - 5,2	m²																																																		
62,02	13,76	=																																																		
		<b>14</b> m²																																																		
		considerando perda																																																		
<b>3.02</b>		<b>ESCALADA</b>																																																		
3.02.01	05.105.0002-A	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00																																																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>horas x</th> <th>dias x</th> <th>quant. Trab</th> <th>=</th> <th>total de horas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>=</td> <td>8</td> </tr> </tbody> </table>					horas x	dias x	quant. Trab	=	total de horas	8	1	1	=	8																																						
horas x	dias x	quant. Trab	=	total de horas																																																
8	1	1	=	8																																																

P.M.O.  
 339/21  
 Processo  
 Rubrica  
 Fls 315

3.02.02	14.006.0615-A	PEÇA DE MADEIRA DE LEI, SERRADA, DE 3"x8". FORNECIMENTO	M	5,00
recuperação de escada				
3.02.03	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	5,70
<p style="text-align: right;">escada</p> <p style="text-align: center;">área</p> <p style="text-align: center;">5,70 m<sup>2</sup> conforme quadro de áreas</p>				
<b>3.03</b>				
<b>QUARTO</b>				
3.03.01	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	72,27
<p style="text-align: right;">paredes</p> <p style="text-align: center;">área total x 0,1 =</p> <p style="text-align: center;">85,70      1,10      72,27 m<sup>2</sup> conforme quadro de áreas</p>				
<b>4</b>				
<b>TORREÃO 2 PAVIMENTO</b>				
<b>4.01.0</b>				
<b>QUARTO</b>				
4.01.01	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	32,37
<p style="text-align: right;">paredes</p> <p style="text-align: center;">área total x 0,1 =</p> <p style="text-align: center;">29,43      1,10      32,37 m<sup>2</sup> conforme quadro de áreas</p>				
<b>5</b>				
<b>BISTRÔ</b>				
<b>5.01</b>				
<b>VARANDA</b>				
5.01.01	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	82,21
<p style="text-align: right;">paredes</p> <p style="text-align: center;">área total x 0,1 =</p> <p style="text-align: center;">74,74      1,10      82,21 m<sup>2</sup> conforme quadro de áreas</p>				
<b>5.02</b>				
<b>COZINHA</b>				
5.02.01	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	86,09
<p style="text-align: right;">paredes</p> <p style="text-align: center;">área total x 0,1 =</p> <p style="text-align: center;">78,26      1,10      86,09 m<sup>2</sup> conforme quadro de áreas</p>				
<b>5.03</b>				
<b>BANHEIRO MASCULINO</b>				
5.03.01	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	40,21
<p style="text-align: right;">paredes</p> <p style="text-align: center;">área total x 0,1 =</p> <p style="text-align: center;">36,55      1,10      40,21 m<sup>2</sup> conforme quadro de áreas</p>				
<b>5.04</b>				
<b>BANHEIRO FEMININO</b>				
5.04.01	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	40,21
<p style="text-align: right;">paredes</p> <p style="text-align: center;">área total x 0,1 =</p> <p style="text-align: center;">36,55      1,10      40,21 m<sup>2</sup> conforme quadro de áreas</p>				
<b>5.05</b>				
<b>CIRCULAÇÃO</b>				
5.05.01	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	28,38
<p style="text-align: right;">paredes</p> <p style="text-align: center;">área total x 0,1 =</p> <p style="text-align: center;">25,80      1,10      28,38 m<sup>2</sup> conforme quadro de áreas</p>				
<b>5.06</b>				
<b>TELHADO</b>				
5.06.01	16.002.0011-F	RESTAURAÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE BARRO, TIPO COLONIAL ANTIGA, SEMELHANTES ÀS ENCONTRADAS NO LOCAL, C/ COLOCAÇÃO DE TELHA NOVA COLONIAL 'PALHA' POR BAIXO	M2	77,40
<p style="text-align: right;">área total de cobertura</p> <p style="text-align: center;">72,00 m<sup>2</sup> conforme quadro de áreas</p> <p style="text-align: center;">77,40 m<sup>2</sup> inclinação de 7,5%</p>				
5.06.02	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A P.A.	M3	0,43
<p style="text-align: center;">área x espessura = volume</p> <p style="text-align: center;">14,40      0,03      0,43 m<sup>3</sup> cobertura telhas coloniais</p>				
5.06.03	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	72,00
<p style="text-align: right;">forro de madeira</p> <p style="text-align: center;">área</p> <p style="text-align: center;">72,00 m<sup>2</sup> conforme quadro de áreas</p>				
<b>6</b>				
<b>BANHEIROS EXTERNOS</b>				
<b>6.01</b>				
<b>BANHEIROS MASCULINO</b>				
6.01.01	05.001.0055-A	REMOÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	44,89
<p style="text-align: center;">área</p> <p style="text-align: center;">44,89 m<sup>2</sup></p>				

Processo P.M.O. 339/21  
 Rubrica 1/316 Fls. 316

6.01.02	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	44,89
		área 44,89 m <sup>2</sup>		
6.01.03	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	21,00
		área 21,00 m <sup>2</sup>		
6.01.04	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	14,34
		área 143,40 0,1 14,34 10% da área total - substituição de emboço		
6.01.05	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª-CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS.A 30.00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	4,33
		área x espessura = volume 14,34 0,05 0,72 m <sup>3</sup> emboço danificado 0,36 0,05 0,02 m <sup>3</sup> luminária 44,89 0,08 3,59 forro de gesso 4,33 m <sup>3</sup>		
6.01.06	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO0,04375	M2	14,34
		área 14,34 m <sup>2</sup> recomposição de emboço de parede danificado		
6.01.07	13.180.0010-A	FORRO DE GESSO ESTAFE,COM PLACAS DE 1,00X0,70M FUNDIDAS NA OBRA, PRESAS COM 6 ESBIRROS DE CANHAMO, EMBEBIDAS EM NATA DE GESSO E REJUNTADAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	44,89
		área 44,89 m <sup>2</sup> substituição do forro do teto		
6.01.08	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,40
		comp. H quant. total 0,6 1,8 5 5,40 m <sup>2</sup> portas internas do banheiro		
6.01.09	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,13
		área quant. total 0,16 13 2,13 m <sup>2</sup>		
6.01.10	14.006.0426-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR OU CORRER,PARA VIDRO,COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,23
		comp. largura quant. total 0,77 0,4 4 1,23		
6.01.11	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHORETAN 3ULAR,EM	UN	5,00
		portas internas do banheiro		
6.01.12	14.007.0296-A	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	UN	5,00
		portas internas do banheiro		
6.01.13	14.007.0140-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,DE ABRIR,DE 2 FOLHAS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC. DE:-1 CREMONA, C/VARA DE LATAO/1,50M ACABAMENTO CROMADO,-2 CARRANCAS EM FERRO FUNDIDO, CABECOTE ARTICULADO EM FORMA DE MEIA VOLTA,-6 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO,DE 2,1/2"X3",COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	4,00
6.01.14	15.004.0051-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E RALO SIFONADO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DEPVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,E CONEXOES,EXCLUSIVE RALO SIFONADO	UN	1,00
		quant. 1		
6.01.15	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	5,00
		quant. = 5 un		
6.01.16	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00
6.01.17	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,00

6.01.18	15.008.0105-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00
6.01.19	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	20,14
		<p>portas 2,10</p> <p>janelas 4,00</p> <p>6,10 m<sup>2</sup></p> <p>emop 3</p> <p>subtotal 18,31 m<sup>2</sup></p> <p>Total 20,14 m<sup>2</sup>      acrescimo de 10%</p>	conforme quadro de áreas	
6.01.20	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAO, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	157,74
		<p>paredes internas 80,40</p> <p>fachada 63,00</p> <p>143,40      1,10      157,74 m<sup>2</sup></p>	conforme quadro de áreas	
6.01.21	18.002.0026-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM, FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1680 1"X1,1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600, RABICHO EM PVC, FORNECIMENTO	UN	2,00
		quant. 2		
6.01.22	18.002.0085-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCL. ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO, BOLSA DE LIGACAO, VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2"/C/REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (SENTA DE GOLPE DE ARIETE) COM CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO, TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	5,00
		quant. 5		
6.01.23	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	2,00
		quant. 2		
6.01.24	18.013.0117-A	SIFAO 1680, DE 1 1/2"X1,1/2", EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	2,00
		quant. 2		
6.01.25	18.016.0050-A	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL, COM SECAO DE 580X300MM, EM CHAPA 20, 304, COM CRIVO DE SAIDA DE 1,14", REGISTRO DE PRESSAO 14,6 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	M	1,00
		comprimento 1,00		
6.01.26	18.027.0314-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP >= 0,92) E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X36W, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
		Para substituicao e reposicao de luminarias		
<b>6.02 BANHEIRO FEMININO</b>				
6.02.01	05.001.0055-A	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS Prensadas e SEMELHANTES	M2	44,89
		área 44,89 m <sup>2</sup>		
6.02.02	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	44,89
		área 44,89 m <sup>2</sup>		
6.02.03	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	21,00
		área 21,00 m <sup>2</sup>		
6.02.04	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	14,34
		área 143,40 0,1 14,34      10% da área total - substituicao de emboço		
6.02.05	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	4,33
		<p>área x espessura = volume</p> <p>14,34      0,05      0,72      m<sup>3</sup>      emboço danificado</p> <p>0,36      0,05      0,02      m<sup>3</sup>      luminária</p> <p>44,89      0,08      3,59      m<sup>3</sup>      forro de gesso</p> <p>4,33      m<sup>3</sup></p>		

P.M.G.  
Processo 339/21  
Rubrica 318

P.M.O.  
 Processo 339/21  
 Rubrica 319

6.02.06	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 0,04375	M2	14,34
		área 14,34 m <sup>2</sup>		recomposição de emboço de parede danificado
6.02.07	14.006.0426-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR OU CORRER, PARA VIDRO, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,62
		comp. largura quant. total 0,77 0,4 2 0,62		
6.02.08	13.180.0010-A	FORRO DE GESSO ESTAFE, COM PLACAS DE 1,00X0,70M FUNDIDAS NA OBRA, PRESAS COM 6 ESBRIRROS DE CANHAMO, EMBEBIDAS EM NATA DE GESSO E REJUNTADAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	44,89
		área 44,89 m <sup>2</sup>		substituição do forro do teto
6.02.09	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,40
		comp. H quant. total 0,6 1,8 5 5,40	m <sup>2</sup>	portas internas do banheiro
6.02.10	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,13
		área quant. total 0,16 13 2,13	m <sup>2</sup>	
6.02.11	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, ESPELHORETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	5,00
		portas internas do banheiro		
6.02.12	14.007.0296-A	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA, FORNECIMENTO	UN	5,00
		portas internas do banheiro		
6.02.13	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,13
		área quant. total 0,16 13 2,13	m <sup>2</sup>	
6.02.14	14.007.0140-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, DE ABRIR, DE 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/ COLOC. DE -1 CREMONA, C/VARA DE LATAO/1,50M ACABAMENTO CROMADO, -2 CARRANÇAS EM FERRO FUNDIDO, CABECOTE ARTICULADO EM FORMA DE MEIA VOLTA, -5 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO, DE 2,1/2"X3", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	2,00
6.02.15	15.004.0051-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E RALO SIFONADO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, E CONEXOES, EXCLUSIVE RALO SIFONADO	UN	1,00
		quant. 1,00		
6.02.16	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	5,00
		quant. 5		
6.02.17	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM <sup>2</sup> , 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00
6.02.18	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM <sup>2</sup> , 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,00
6.02.19	15.008.0105-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM <sup>2</sup> , 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00
6.02.20	17.017.0189-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	20,14
		portas 2,10 janelas 4,00		conforme quadro de áreas
		emop 3		
		subtotal 18,31	m <sup>2</sup>	
		Total 20,14	m <sup>2</sup>	acréscimo de 10%





**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**

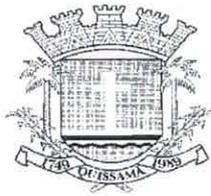
**ANEXO II**

**ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR  
RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS:**

São considerados serviços de relevância técnica para execução da obra o que segue abaixo:

- *Pintura interna e externa sobre madeira nova, com esmalte sintético;*
- *Pintura interna e externa sobre parede com tinta acrílica;*
- *Cobertura em telhas coloniais;*
- *Forro de tábuas de madeira de lei macho-fêmea, fixados em sarrafos de madeira ;*
- *Forro de gesso estafe em placas, presas com esbirros de cânhamo, embebidas em nata de gesso e rejuntadas;*
- *Gradil eletrofundido, executado em painéis de aço galvanizado, soldado, malha retangular e fio de aço, fixado por fixadores em poliamida e parafusos em aço inox, em poste de aço galvanizado, revestidos em poliéster;*

*[Handwritten signature]*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**

**ANEXO III**

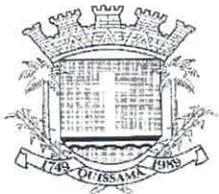
**ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**

Declaramos para efeito da Tomada de Preços n.º /2021, que o Sr \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ Representante da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo 339/21  
Rubrica Fis 323

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

### ANEXO IV

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

### DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

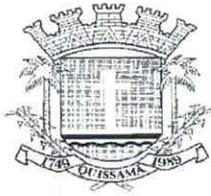
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

\_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Processo  
Rubrica

P.M.Q.  
339/21  
Fis. 34

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

### MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

#### ANEXO V (Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Tomada de Preços n° 004/2021.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, na Tomada de Preços n° 004/2021, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.**

4



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo 339/21  
Rubrica [assinatura] Fls. 35

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

### MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP

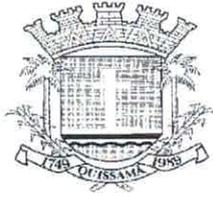
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 - PMQ RJ

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas  
da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os  
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das  
hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos  
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente  
impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

\_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Processo

Rubrica

P.M.O.

339/21  
26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

q



## Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

### MINUTA

### CONTRATO N° /2021

Processo P.M.Q. 339/21  
Rubrica R. de 327

**TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021**, vinculado ao procedimento de Tomada de Preços nº 004/2021, instaurado face a solicitação nº 0027/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOB, Processo nº 0339/2021, Nota de Empenho n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, Emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, Tipo de Empenho: Global, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

#### **PARTES:**

**MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal - à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Sr. Jonas de Siqueira Cesar e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, e no CREA/CAU com o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, adjudicatária do objeto da Tomada de Preços nº 004/2021, como **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)**

**1.1.** A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, a reforma do Museu Casa Quissamã, situado na Rodovia RJ 178, S/Nº, Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Tomada de Preços nº 004/2021, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

## CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

**Parágrafo Primeiro** - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

**Parágrafo Segundo** - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - (PAGAMENTO)

4.1. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, obedecido o cronograma de desembolso, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Quinzenal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Oitava, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 7ª, VIII), documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente,

conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

P.M.Q.  
Processo 339/21  
Rubrica Fls. 25

**Parágrafo Primeiro** - O atraso no pagamento da parcela implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento efetuado antecipadamente, sofrerá desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

**Parágrafo Terceiro** - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

**Parágrafo Quarto** - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

**Parágrafo Quinto** - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

**Parágrafo Sexto** - O pagamento da parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

#### CLÁUSULA QUINTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

5.1. O crédito pelo qual correrão as despesas está discriminado abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	FICHA
39.001.001.04.122.0038.2171	3390.39	612	1183

#### CLÁUSULA SEXTA – (GARANTIA)

6.1. Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou garantia de valor igual a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviços pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)**

P.M.Q. 339/21  
Processo  
Rubrica Fl. 330

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Tomada de Preços nº 004/2021 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo e na CLÁUSULA PRIMEIRA.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

**Parágrafo Primeiro** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

**Parágrafo Segundo** - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)**

**8.1.** Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as

deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA - (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

P.M.O.  
Processo 339/21  
Rubrica Fls. 332

9.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único** - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - (DO RECEBIMENTO)

10.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo \_\_\_\_\_ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMOB e o representante legal do contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

11.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - (FORO)

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

P.M.Q. 339/21  
Processo \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
Fls. 333

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Jonas de Siqueira Cesar**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Públicos e Urbanismo

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1) NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CIENTE: \_\_\_\_\_

2) NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CIENTE: \_\_\_\_\_

**CIENTES:**

FISCAL: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CREA/nº: \_\_\_\_\_

GESTOR: \_\_\_\_\_

**Minuta de Contrato nº \_\_\_\_\_/2021.**